SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Aprova Relatório Anual do Poder Executivo do Município de Angicos/RN, relativo ao exercício de 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que o Plenário aprovou e eu, Leonel Ribeiro Neto, o seu Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado com ressalvas o Relatório Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2009, na gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Clemenceau Alves.

Art. 2º - É acolhido o Parecer Prévio, emitido pela Primeira Câmara de Contas Municipais, concernente ao Exercício de 2009, com ressalva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, em 02 de abril de 2012.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:8B4EC78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 074/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de motorista, 2 ½ (duas meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de ASSU/RN, no período de 14 a 16 de maio de 2012, com o objetivo de conduzir o veiculo com pacientes para realizar hemodiálise no Centro de Diálise do vale do Assú- RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:369BC1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE, referente à contratação dos serviços especializados em caráter emergencial na área da saúde, como fonoaudióloga, para atender as necessidades no Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 03/05 a 31/10 de 2012.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 03 de Maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:34F63103

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120335. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03050003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE, OBJETO: contratação dos serviços especializados em caráter emergencial na área da saúde, como fonoaudióloga, para atender as necessidades no Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 03/05 a 31/10 de 2012 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.133 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.500,00, VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2012 a 31 de Outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2012.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0965E44F

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA PRISCILA BEZERRA GOMES, referente à contratação dos serviços especializados em caráter emergencial na área da saúde, como Assistente Social, para atender as necessidades no Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 03/05 a 31/10 de 2012.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 03 de Maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1FD3229B

GABINETE CIVIL
CONTRATO Nº: 20120336. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03050004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): MARIA PRISCILA BEZERRA GOMES. OBJETO: contratação dos serviços especializados em caráter emergencial na área da saúde, como Assistente Social, para atender as necessidades no Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 03/05 a 31/10 de 2012, VALOR TOTAL: R$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.133 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 15.300,00 VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2012 a 31 de Outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D1BFF575

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120296. ORIGEM: CONVITE Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): JOANIZA DE FREITAS VALE BATISTA. OBJETO: Contratação dos serviços de profissional especialista em assessoria técnica em saúde, conformes especificações no Anexo I do Edital, (Relação de Serviços).VALOR TOTAL: R$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0301.101220003.2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 19.600,00, VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1D3ADCE9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120314. ORIGEM: CONVITE Nº 016.2/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): FRANCISCO XAVIER DE SOUZA VAREJISTA. OBJETO. Segunda convocação para contratação de empresa do ramo pertinente para locação de máquina copiadora através do Gabinete Civil e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme descrição contidas no Anexo I. VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0202.041220003.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.600,00, Exercício 2012 Atividade 0203.041220003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.600,00. VIGÊNCIA. 09 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D7C3249E

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2012, a S L DA COSTA E SILVA DUARTE, com o valor total de R$ 109.629,60(Cento e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

MARIA GORETI DASILVEIRAPINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B4394ADE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120291. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2012

CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): S L DA COSTA E SILVA DUARTE. OBJETO. Contratação dos serviços de empresa do ramo de máquinas e equipamentos agrícolas do tipo TRATORES 4x4 equipados com grades aradoras e TRATORES 4x2 equipados com grades de discos, destinados ao corte de terra dos sequeiros nas seguintes regiões: Chapada, Vale, Pedra e Areia, do município de Apodi/RN,conforme descrito no Anexo I do Edital (Relação de Serviços).VALOR TOTAL: R$ 109.629,60 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0205.206010014.2.015 Assistência ao Produtor Rural para Promoção da Produção Vegetal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 109.629,60. VIGÊNCIA: 02 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA, 02 de Março de 2012.

MARIA GORETI DASILVEIRAPINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5215134C

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2012 a JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, com o valor total de R$ 67.500,00(Sessenta e Sete Mil, Quinhentos Reais).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AC4919D9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120096. ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2012

CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO. OBJETO. Contratação de pessoa física que disponha de 01 (um) veículo do tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 (doze mil litros), que será destinado ao abastecimento de água potável por carrada, em comunidades da Zona Rural deste município, que se fizerem necessárias, conforme as especificações contidas no anexo I do Edital (relação de serviços), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0205.041220003.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 67.500,00. VIGÊNCIA. 21 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA 21 de Março de 201.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:766496A7

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2012 A FRANCISCASONARA SILVA SOUSA, com o valor total de R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), JEDÍDJA HADASSA DE SANTANA VARELA, com o valor total de R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), JOÃO VALÉRIO ALVES NETO, com o valor total de R$ 11.160,00(Onze Mil, Cento e Sessenta Reais), LUIZA EUCARIA SOARES GOMES, com o valor total de R$ 11.249,10(Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), HILANA MORAIS FARIAS, com o valor total de R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), ANDREA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, com o valor total de R$ 10.620,00(Dez Mil, Seiscentos e Vinte Reais), MARIA KELY MOTA MARINHO, com o valor total de R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C44D85DD

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2012 A COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 1.054,00(Um Mil, Cinquenta e Quatro Reais), LIVRARIA ASA BRANCA LTDA EPP, com o valor total de R$ 3.982,35(Três Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), W. M. F. MAGALHÃES - ME, com o valor total de R$ 5.976,40(Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Apodi / RN, 04 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C28DB280

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120212. ORIGEM: PREGÃO Nº 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO. Contratação de Empresa com objetivo de aquisição de material de consumo (expediente), que será destinado para suprir as necessidades dos Alfabetizadores e Educando do Programa Brasil Alfabetizado, em conformidade com as descrições contidas no Anexo I do Edital (Relação de Compras), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi / RN. VALOR TOTAL: R$ 1.054,00 (um mil, cinquenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0210.123660012.2.061 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.054,00. VIGÊNCIA. 04 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA 04 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8ACE2E8D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.. 20120213. ORIGEM: PREGÃO Nº 014/2012

CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): LIVRARIA ASA BRANCA LTDA EPP. OBJETO. Contratação de Empresa com objetivo de aquisição de material de consumo (expediente), que será destinado para suprir as necessidades dos Alfabetizadores e Educando do Programa Brasil Alfabetizado, em conformidade com as descrições contidas no Anexo I do Edital (Relação de Compras), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi / RN. VALOR TOTAL: R$ 3.982,35 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0210.123660012.2.061 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de

R$ 3.982,35, VIGÊNCIA. 04 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA 04 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:356751B0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.. 20120214. ORIGEM: PREGÃO Nº 014/2012

CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): W. M. F. MAGALHÃES – ME. OBJETO. Contratação de Empresa com objetivo de aquisição de material de consumo (expediente), que será destinado para suprir as necessidades dos Alfabetizadores e Educandos do Programa Brasil Alfabetizado, em conformidade com as descrições contidas no Anexo I do Edital (Relação de Compras), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi / RN. VALOR TOTAL: R$ 5.976,40 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0210.123660012.2.061 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.976,40. VIGÊNCIA. 04 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA 04 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E1A031EA

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2012, H DE O. F. VAREJISTA - ME, com o valor total de R$ 59.980,00(Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C1539877

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120215. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2012

CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): H. DE O. F. VAREJISTA – ME. OBJETO. Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços em confecção de camisetas e shorts destinados para distribuição do fardamento dos alunos matriculados no Ensino Infantil e camisetas destinadas para distribuição do fardamento dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, ambos da rede municipal de ensino do município de Apodi, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I DO EDITAL, (relação de serviços) através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi. VALOR TOTAL: R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0210.123680008.2.042 Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 34.020,00, Exercício 2012 Atividade 0210.123650011.2.054 Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 25.960,00. VIGÊNCIA. 09 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA 09 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EEF63E9F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2012, resultado da homologação:COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS, com o valor total de R$ 24.930,00(Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais), POSTO APODI LTDA., com o valor total de R$ 1.190.018,48(Um Milhão, Cento e Noventa Mil, Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Refeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C8EA1793

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120006. ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis (Apodi/Natal), lubrificantes e filtros para abastecer a frota da Prefeitura Municipal de Apodi. VALOR TOTAL: R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO.. Exercício 2012 Atividade 0202.041220003.2.005 Manutenção do Veículo do Gabinete Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 24.930,00. VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 28 de Fevereiro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Refeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:598E1579

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120007. ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): POSTO APODI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combústiveis (Apodi/Natal), lubrificantes e filtros para abastecer a frota da Prefeitura Municipal de Apodi. VALOR TOTAL: R$ 1.062.807,66 (um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0202.041220003.2.005 Manutenção do Veículo do Gabinete Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 39.960,70, Exercício 2012 Atividade 0205.041220003.2.014 Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.143,74, Exercício 2012 Atividade 0203.041220003.2.008 Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.592,00, Exercício 2012 Atividade 0205.206060014.2.019 Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 236.950,90, Exercício 2012 Atividade 0206.154510006.2.022 Manutenção da Frota Municipal da Secretaria de obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 369.311,00, Exercício 2012 Atividade 0207.154520006.2.024 Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 296.970,92, Exercício 2012 Atividade 0210.121220003.2.033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.400,00, Exercício 2012 Atividade 0210.123680008.2.045 Manutenção da Frota Municipal do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 69.478,40. VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Refeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7955557C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120008. ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): POSTO APODI LTDA. OBETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis (Apodi/Natal), lubrificantes e filtros para abastecer a frota da Prefeitura Municipal de Apodi. VALOR TOTAL: R$ 127.210,82 (cento e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.. Exercício 2012 Atividade 0401.081220003.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 92.160,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.119 Manutenção das Atividades do programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.090,82, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.960,00. VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 28 de Fevereiro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Refeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A3845E55

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120019 ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2012 - FMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): POSTO APODI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis (Apodi/Natal), lubrificantes e filtros para abastecer a frota do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN. VALOR TOTAL: R$ 260.884,66 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.. Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.132 Manutenção dos Veículos da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 160.245,50, Exercício 2012 Atividade 0302.103050021.2.108 Manutenção das Atividades da Epidemiologia e Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 31.969,00, Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.102 Manutenção dos Veículos da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 50.398,96, Exercício 2012 Atividade 0302.103040021.2.107 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.271,20. VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 28 de Fevereiro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Refeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FDD4220A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2012, a E. M. PINTO - ME, com o valor total de R$ 166.834,00(Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8FF7F33D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120022. ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): E. M. PINTO – ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Refeições e Hospedagens para Prefeitura Municipal de Apodi, conforme Anexo I do Edital (Relação de Serviços). VALOR TOTAL: R$ 121.859,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). PROGRAMA DE TRABALHO.. Exercício 2012 Atividade 0202.041220003.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 26.400,00, Exercício 2012 Atividade 0203.041220003.2.008 Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.505,00, Exercício 2012 Atividade 0204.041230003.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.020,00, Exercício 2012 Atividade 0205.041220003.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 10.960,00, Exercício 2012 Atividade 0206.041220003.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obra, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 12.294,00, Exercício 2012 Atividade 0207.041220003.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e

Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 8.415,00, Exercício 2012 Atividade 0210.121220003.2.033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 25.090,00, Exercício 2012 Atividade 0212.271220003.2.078 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic.de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 8.095,00, Exercício 2012 Atividade 0211.271220003.2.068 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 20.080,00. VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 28 de Fevereiro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Refeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B3A8C539

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120023. ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): E. M. PINTO – ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Refeições e Hospedagens para Prefeitura Municipal de Apodi, conforme Anexo I do Edital (Relação de Serviços). VALOR TOTAL: R$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO.. Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.119 Manutenção das Atividades do programa Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.600,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 8.420,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.111 Manut. das Ativ. do Programa de Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.345,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082410016.2.110 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 10.690,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.117 Manut. das Ativ. do Centro de Referência Esp. da Assistência Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 7.090,00, Exercício 2012 Atividade 0401.081220003.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.830,00. VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 28 de Fevereiro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Refeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:024BDF91

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN-FMSA Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2012 – FMSA. Homologado para: E. M. PINTO - ME, C.N.P.J. nº 08.814.027/0001-20, VALOR TOTAL. R$ 18.495,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1482509D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120024 ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2012 - FMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): E. M. PINTO – ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Refeições e Hospedagens para atender as necessidades do FMSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI,conforme descrito no Anexo I do Edital (Relação de Serviços). VALOR TOTAL: R$ 18.495,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO.. Exercício 2012 Atividade 0301.101220003.2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 11.845,00, Exercício 2012 Atividade 0302.103040021.2.107 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.325,00, Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.101 Manutenção do Programa Saúde da Familia - SF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.325,00. VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 28 de Fevereiro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Refeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F8F22306

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120316. ORIGEM PREGÃO Nº 018/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) A AZEVEDO DA SILVA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras).VALOR TOTAL. R$ 82.675,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.111 Manut. das Ativ. do Programa de Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 40.580,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082410016.2.110 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.288,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.758,40, Exercício 2012 Atividade 0402.123650011.2.121 Manutenção do Programa AABB Comunidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO,

Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.232,20, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.112 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.520,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.117 Manut. das Ativ. do Centro de Referência Esp. da Assistência Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.296,40VIGÊNCIA. 19 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA. 19 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7A3CA5EB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120317. ORIGEM PREGÃO Nº 018/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) A AZEVEDO DA SILVA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 6.100,60 (seis mil, cem reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.098 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.100,60. VIGÊNCIA. 19 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 19 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D3A2782E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120318. ORIGEM PREGÃO Nº 018/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) A AZEVEDO DA SILVA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0207.041220003.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.684,00. VIGÊNCIA. 19 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 19 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B66D8F92

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120319. ORIGEM PREGÃO Nº 018/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ ME. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 69.748,68 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.111 Manut. das Ativ. do Programa de Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 36.784,32, Exercício 2012 Atividade 0402.082410016.2.110 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.868,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.530,56, Exercício 2012 Atividade 0402.123650011.2.121 Manutenção do Programa AABB Comunidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.129,04, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.112 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.531,56, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.117 Manut. das Ativ. do Centro de Referência Esp. da Assistência Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.905,20.VIGÊNCIA. 19 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA. 19 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0D8676CC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120320. ORIGEM PREGÃO Nº 018/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ ME. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 4.940,76 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.098 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.940,76. VIGÊNCIA. 19 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 19 de Abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6A42E535

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120321. ORIGEM PREGÃO Nº 018/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ ME. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL.R$ 4.402,96 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0210.123660012.2.129 Programa Brasil Alfabetizado - PBA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.024,00, Exercício 2012 Atividade 0207.041220003.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.378,96. VIGÊNCIA. 19 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA. 19 de Abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BCD7511F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120322. ORIGEM PREGÃO Nº 018/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) MULT FRIOS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras).VALOR TOTAL. R$ 32.947,20 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.111 Manut. das Ativ. do Programa de Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.150,40, Exercício 2012 Atividade 0402.082410016.2.110 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.336,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.801,60, Exercício 2012 Atividade 0402.123650011.2.121 Manutenção do Programa AABB Comunidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.112,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.112 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.280,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.117 Manut. das Ativ. do Centro de Referência Esp. da Assistência Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.267,20.VIGÊNCIA. 19 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA. 19 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4ED54E9B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120323. ORIGEM PREGÃO Nº 018/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) MULT FRIOS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.098 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.496,00. VIGÊNCIA. 19 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 19 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:829B7C25

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120324. ORIGEM PREGÃO Nº 018/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) MULT FRIOS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 3.712,00 (três mil, setecentos e doze reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0207.041220003.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.712,00. VIGÊNCIA. 19 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 19 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5968711D

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2012 A MERCANTIL CIDADE LTDA, com o valor total de R$ 75.018,73(Setenta e Cinco Mil, Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos), COMERCIAL BRENOL LTDA - ME, com o valor total

de R$ 69.514,32(Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos), LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 66.470,00(Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F93EE8E6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120325. ORIGEM PREGÃO Nº 019/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) MERCANTIL CIDADE LTDA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 18.120,36 (dezoito mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0204.041230003.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.748,00, Exercício 2012 Atividade 0206.041220003.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obra, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 981,60, Exercício 2012 Atividade 0205.041220003.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.683,20, Exercício 2012 Atividade 0207.041220003.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.278,96, Exercício 2012 Atividade 0213.041220003.2.091 Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e da Igualdade Racial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 219,90, Exercício 2012 Atividade 0212.271220003.2.078 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic.de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 857,00, Exercício 2012 Atividade 0202.041220003.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.257,50, Exercício 2012 Atividade 0210.123660012.2.061 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.099,20, Exercício 2012 Atividade 0203.041220003.2.008 Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.748,00, Exercício 2012 Atividade 0211.271220003.2.068 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 247,00
VIGÊNCIA. 25 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 25 de Abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9E429C57

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120326. ORIGEM PREGÃO Nº 019/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) MERCANTIL CIDADE LTDA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 48.371,07 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0401.081220003.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.419,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.111 Manut. das Ativ. do Programa de Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.166,52, Exercício 2012 Atividade 0402.082410016.2.110 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.872,44, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.615,36, Exercício 2012 Atividade 0402.123650011.2.121 Manutenção do Programa AABB Comunidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.670,63, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.117 Manut. das Ativ. do Centro de Referência Esp. da Assistência Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.772,64, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.112 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.854,48
VIGÊNCIA. 25 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 25 de Abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E50AFF48

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120327. ORIGEM PREGÃO Nº 019/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) MERCANTIL CIDADE LTDA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 8.527,30 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.094 Manutenção de Centros e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.510,00, Exercício 2012 Atividade 0301.101220003.2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.510,00, Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.098 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.507,30. VIGÊNCIA. 25 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 25 de Abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:97444479

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120328. ORIGEM PREGÃO Nº 019/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) COMERCIAL BRENOL LTDA – ME. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 13.654,80 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0206.041220003.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obra, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 846,00, Exercício 2012 Atividade 0207.041220003.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.077,60, Exercício 2012 Atividade 0210.123660012.2.061 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.731,20. VIGÊNCIA. 25 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 25 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:44C1260C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120329. ORIGEM PREGÃO Nº 019/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) COMERCIAL BRENOL LTDA – ME. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 51.397,92 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.111 Manut. das Ativ. do Programa de Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 36.246,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082410016.2.110 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.972,32, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.779,20, Exercício 2012 Atividade 0402.123650011.2.121 Manutenção do Programa AABB Comunidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.389,60, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.117 Manut. das Ativ. do Centro de Referência Esp. da Assistência Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 694,80, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.112 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.316,00
VIGÊNCIA. 25 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 25 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A51647FA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120330. ORIGEM PREGÃO Nº 019/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) COMERCIAL BRENOL LTDA – ME. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 4.461,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.098 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.461,60. VIGÊNCIA. 25 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 25 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1F29AAF2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120331. ORIGEM PREGÃO Nº 019/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 14.305,10 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e dez centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0206.041220003.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obra, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 355,20, Exercício 2012 Atividade 0207.041220003.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.146,80, Exercício 2012 Atividade 0213.041220003.2.091 Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e da Igualdade Racial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 58,50, Exercício 2012 Atividade 0202.041220003.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 395,00, Exercício 2012 Atividade 0210.123660012.2.061 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.713,60, Exercício 2012 Atividade 0203.041220003.2.008 Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 471,00, Exercício 2012 Atividade 0211.271220003.2.068 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 165,00. VIGÊNCIA. 25 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 25 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E373D0B7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120332. ORIGEM PREGÃO Nº 019/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 51.849,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0401.081220003.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 585,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.111 Manut. das Ativ. do Programa de Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 29.568,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082410016.2.110 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.216,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.616,00, Exercício 2012 Atividade 0402.123650011.2.121 Manutenção do Programa AABB Comunidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.028,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.117 Manut. das Ativ. do Centro de Referência Esp. da Assistência Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.092,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082430016.2.112 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.744,00 VIGÊNCIA. 25 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 25 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:976E4EC4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120333. ORIGEM PREGÃO Nº 019/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O) LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). VALOR TOTAL. R$ 315,90 (trezentos e quinze reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.098 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 315,90. VIGÊNCIA. 25 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA. 25 de Abril de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B23B833B

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº. 110/2012 - APODI – RN, 10 DE MAIO DE 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência em áreas do município, afetada por desastres relacionados com Estiagens – CODAR - NE. SES 12.401, e dá outras providências.

Maria Goreti da Silveira Pinto*, Prefeita Municipal de Apodi/RN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, 17 de fevereiro 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.*

CONSIDERANDO QUE:

- as Estiagens – CODAR - NE. SES 12.401, provocou a deficiência de mananciais de médio e grande porte, e a vazão reduzida dos poços com água salobra, causando a falta de água potável para o consumo humano e água para o consumo animal em áreas da zona rural do município, conforme declarações, fotografias e mapa anexos ao presente Decreto;
- como conseqüências deste desastre resultaram os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III;
- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: armazenamento de água insuficiente, limitação de mananciais e poços.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa da Área Afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal Proteção de Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastre, após adaptado à situação real desse desastre;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dia

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em 10 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal
CPF nº 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:729A1D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONVITE nº 016.2/2012. Objeto: Segunda convocação para contratação de empresa do ramo pertinente para locação de máquina copiadora através do Gabinete Civil e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme descrição contidas no Anexo I.Vencedor(es): FRANCISCO XAVIER DE SOUZA VAREJISTA, com o valor total de R$ 19.200,00(Dezenove Mil, Duzentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO. 08 de Maio de 2012.

APODI - RN, 08 de Maio de 2012.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:43C51388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA R M TAVARES ME, CNPJ: 06.699.247/0002-05, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 237, Centro de Apodi/RN, 59700-000, notifica a Comissão Permanente de Licitação de Apodi/RN, que por virtude de não ter condições de prestar os serviços com os valores que foram adjudicados, do objeto do Pregão Presencial de nº0008 2012, de 19.03.2012, desiste em contratar com o Município de Apodi/RN.

Apodi/RN, 28 de março de 2012.

R M TAVARES ME,
Cnpj: 06.699.247/0002-05.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D32D5A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.312.731/0001-58, com endereço na Rua Coronel João Jázimo, 46, Centro de Apodi/RN, 59700-000, notifica a Comissão Permanente de Licitação de Apodi/RN, que tem condições de prestar os serviços do objeto do Pregão Presencial de nº 0008, de 19.03.2012.

Apodi/RN, 30 de março de 2012.

LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA ME.
Cnpj: 70.312.731/0001-58

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5DD77B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2012, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) item(ns) a S L DA COSTA E SILVA DUARTE, com o valor total de R$ 109.629,60(Cento e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos) .

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E7072F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 009/2012, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) resultado a JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, com o valor total de R$ 67.500,00(Sessenta e Sete Mil, Quinhentos Reais).

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6E1E6D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2012, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es): FRANCISCASONARA SILVA SOUSA, com o valor total de R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), JEDÍDJA HADASSA DE SANTANA VARELA, com o valor total de R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), JOÃO VALÉRIO ALVES NETO, com o valor total de R$ 11.160,00(Onze Mil, Cento e Sessenta Reais), LUIZA EUCARIA SOARES GOMES, com o valor total de R$ 11.249,10(Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), HILANA MORAIS FARIAS, com o valor total de R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), ANDREA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, com o valor total de R$ 10.620,00(Dez Mil, Seiscentos e Vinte Reais), MARIA KELY MOTA MARINHO, com o valor total de R$ 11.250,00(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A06EAEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 014/2012, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 1.054,00(Um Mil, Cinquenta e Quatro Reais), LIVRARIA ASA BRANCA LTDA EPP, com o valor total de R$ 3.982,35(Três Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), W. M. F. MAGALHÃES - ME, com o valor total de R$ 5.976,40(Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E2BA10E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 015/2012, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) : H DE O. F. VAREJISTA - ME, com o valor total de R$ 59.980,00(Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:26F25675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 026/2012 com objetivo de Aquisição de Equipamento destinado para o melhoramento da infra-estrutura do abatedouro público municipal, conforme especificações contidas no anexo I do edital, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, ...passados, trinta minutos para recebimento não compareceu nenhum interessado para participar do presente processo, denominado assim como DESERTO.

Apodi/RN, 11 de maio de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3DBAF33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO REFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2012, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme resultado da adjudicação:COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS, com o valor total de R$ 24.930,00(Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais), POSTO APODI LTDA., com o valor total de R$ 1.190.018,48(Um Milhão, Cento e Noventa Mil, Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C27C748D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2012, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) o resultado da adjudicação a E. M. PINTO - ME, com o valor total de R$ 166.834,00(Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5D28DF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOTERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN- FMSA Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2012 - FMSA, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) O resultado da adjudicação para: E. M. PINTO - ME, C.N.P.J. nº 08.814.027/0001-20, no VALOR TOTAL. R$ 18.495,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F99465DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 019/2012, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es): MERCANTIL CIDADE LTDA, com o valor total de R$ 75.018,73(Setenta e Cinco Mil, Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos), COMERCIAL BRENOL LTDA - ME, com o valor total de R$ 69.514,32(Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos), LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 66.470,00(Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FA57864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2012

O Município de APODI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 28 de maio de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de remanufaturamento (recarga) de cartuchos e toners de impressoras para suprir a demanda nos diversos setores das Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, setores do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme descrição contidas no anexo I do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com.**

Obs: solicitação através do e-mail só será considerada com os dados da empresa: razão social, CNPJ e endereço.

APODI - RN, 11 de maio de 2012

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro / CPL/PMA

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:021CB5D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 021/2009 e 036/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2012**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **HERILUCIO P. SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.343/0001-10, vencedora do presente certame com proposta de preços no valor global de **R$ 773.318,00 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS)**. Campo Redondo/RN, 03 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:4A0DDB9D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2012 – PMCR/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos **nove** dias do mês de **maio** do ano de **2012**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.358.723/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA**,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.072.534-49, residente e domiciliado no Município de Campo Redondo/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2012 – PMCR/RN**, homologado em **03 de maio de 2012**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: HERILUCIO P. SILVA EPP
CNPJ: 04.445.343/0001-10
Telefone: (84) 3291-2198
Endereço: Rua Hercilio Theodorico de Oliveira, n°. 64, Barro Vermelho, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.
Representante: Herilúcio Praxedes Silva
CPF: 034.484.934-14
LOTE 1 –COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – Item 1 – Óleo Diesel – Unid: Litro – Quant: 100.000 – V. Unit: R$ 2,08 – V. Total: R$ 208.000,00 / **Item 2** - Gasolina – Unid: Litro – Quant: 140.000 – V. Unit: R$ 2,79 – V. Total: R$ 390.600,00 / **Item 3** - Álcool – Unid: Litro – Quant: 70.000 – V. Unit: R$ 2,34 – V. Total: R$ 163.800,00 / **Item 4** - Óleo Lubrificante para motor – Unid: Litro – Quant: 220 – V. Unit: R$ 10,00 – V. Total: R$ 2.200,00 / **Item 5** - Óleo Lubrificante para câmbio – Unid: Litro – Quant: 220 – V. Unit: R$ 9,00 – V. Total: R$ 1.980,00 / **Item 6** - Graxa – Unid: Quilo – Quant: 40 – V. Unit: R$ 11,70 – V. Total: R$ 468,00 / **Item 7** - Óleo Hidráulico – Unid: Litro – Quant: 220 – V. Unit: R$ 9,00 – V. Total: R$ 1.980,00 / **Item 8** - Óleo de Freio – Unid: Litro – Quant: 330 – V. Unit: R$ 13,00 – V. Total: R$ 4.290,00 / **VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 773.318,00**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2012 – PMCR/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2012 – PMCR/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2012 – PMCR/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2012 – PMCR/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3 – Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
a) Provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;
b) Definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.
5.4 - Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMCR/RN** aceitará apenas uma única substituição.
5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
5.6 - O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMCR/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Órgão: Gabinete Civil
Unidade: 2.01
Atividade: 2.007 – Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 2.02
Atividade: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 2.04
Atividade: 2.017 – Manutenção das Ativ. da Secret. de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 2.05
Atividade: 2.023 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 191
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 2.05
Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 - 121
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.051 – Manutenção do Bloco Atenção Básica - PAB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 181
Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Unidade: 2.07
Atividade: 2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes
Unidade: 2.11
Atividade: 2.092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2012 – PMCR/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **HERILUCIO P. SILVA EPP**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO** - CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA - Prefeito Municipal / **HERILUCIO P. SILVA EPP** - HERILUCIO PRAXEDES SILVA - Representante Legal.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:50652259

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2012

EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/2012
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADA**: Herilucio P. Silva EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.445.343/0001-10, **OBJETO**: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, **VALOR DO CONTRATO**: R$ 773.318,00 (setecentos e setenta e três mil trezentos e dezoito reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520/02 e Decretos n°s. 021, de 21 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de dezembro de 2010, **DATA DA ASSINATURA**: 09 de maio de 2012. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Campo Redondo/RN, 09 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:D6E11775

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2012 - PMCR/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **nove** dias do mês de **maio** do ano de **2012**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.358.723/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA**,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.072.534-49, residente e domiciliado no Município de Campo Redondo/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2012 - PMCR/RN**, homologado em **03 de maio de 2012**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: QUATTRO RENT A CAR LOCADORA
CNPJ: 14.006.346/0001-01
Telefone: (84) 3081-4013
Endereço: Rua Carnaúba dos Dantas, n°. 34, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-230.
Representante: Karla Simone Costa de Assis
CPF: 077.712.354-17

ITEM 1 - Veículo para coleta de lixo. - Veículo traçado tipo caçamba, para transporte de todo tipo de material, inclusive entulhos, com capacidade mínima de 12 m³, combustível Diesel. - Com motorista e combustível por conta da Contratante; e - Manutenção do veículo por conta da Contratada. – Quant: 2 – V. Mensal: R$ 4.425,00 – V. Total para 12 meses: R$ 106.200,00 / **Item 2** - Veículo de Representação para transporte de passageiros. Veículo tipo pickup cabine dupla 4x4, motor 2.5 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, travas vidros elétricos, alarme, air bag freios ABS, capacidade mínima 05 (cinco) passageiros, com no máximo de 01 (um) ano de uso. - Com motorista e combustível por conta da Contratante; e - Manutenção do veículo por conta da Contratada. – Quant: 1 – V. Mensal: R$ 5.000,00 - V. Total para 12 meses: R$ 60.000,00 / **Item 3** - Veículo de Representação para transporte de passageiros. Veículo tipo AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO, popular, com 3 (três) ou 5 (cinco) portas, capacidade para 5 passageiros, com ou sem ar-condicionado, potência mínima de 65 cv, motor 1.0, com no máximo 3 (três) anos de uso. - Com motorista e combustível por conta da Contratante; e - Manutenção do veículo por conta da Contratada.- Quant: 6 – V. Mensal: R$ 2.000,00 - V. Total para 12 meses: R$ 144.000,00 / **Item 4** - Veículo para Carrego de Água. Veículo com carroceria tanque, tipo "CAMINHÃO PIPA", para irrigação das plantas/árvores do Município, com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros. - Com motorista e combustível por conta da Contratante; e - Manutenção do veículo por conta da Contratada. – Quant: 2 – V. Mensal: R$ 5.900,00 - V. Total para 12 meses: R$ 141.600,00 / **Item 5** - Veículo utilitário para transporte de passageiros e expediente. Veículo utilitário, tipo Van, com capacidade para no mínimo 12 passageiros + motorista, com no máximo 3 (três) anos de uso, combustível Diesel. - Com motorista e combustível por conta da Contratante; e - Manutenção do veículo por conta da Contratada. – Quant: 1 – V. Mensal: R$ 6.600,00 - V. Total para 12 meses: R$ 79.200,00 / **Item 6** - Veículo para transporte de material e de mudanças. Veículo tipo caminhão 4x2, motor 2.5 ou superior, freios ABS, com combustível Diesel. - Com motorista e combustível por conta da Contratante; e - Manutenção do veículo por conta da Contratada – Quant: 1 – V. Mensal: R$ 3.000,00 V. Total para 12 meses: R$ 36.000,00 - **VALOR GLOBAL : R$ 567.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme descrição no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2012 - PMCR/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2012 - PMCR/RN**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

5.1 - O prazo para início da prestação de serviços será de no máximo, **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços.

5.2. O prazo fixado para início da prestação de serviços poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério do titular da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico**, ser prorrogado por mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, estabelecendo-se que:

I – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhada de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

II - O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo deverá ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico**, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, ficando a critério do titular do (a) **Secretário (a) Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico** acolher ou não o requerimento da **CONTRATADA**.

5.3. Se, após o **início da prestação de serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo prestados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta

terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

5.4 - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso no início da execução dos serviços e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Órgão: Gabinete Civil
Unidade: 2.01
Atividade: 2.003 – Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 2.02
Atividade: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 2.05
Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Unidade: 2.07
Atividade: 2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ
Fontes: 100 – 101 – 121
Órgão: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Unidade: 2.08
Atividade: 1.038 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ
Fontes: 100 – 101 – 181
Órgão: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Unidade: 2.08
Atividade: 2.085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ
Fontes: 100 – 101 – 181

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Conjunta Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2012 - PMCR/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **QUATTRO RENT A CAR LOCADORA**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO -** CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA - Prefeito Municipal / **QUATTRO RENT A CAR LOCADORA -** KARLA SIMONE COSTA DE ASSIS - Sócia-Administradora.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:3565960A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2012

EXTRATO DO CONTRATO N°. 023/2012

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADA**: Quattro Rent a Car Locadora, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.006.346/0001-01, **OBJETO**: Prestação de Serviços de Locação de Veículos, **VALOR DO CONTRATO**: Valor Mensal: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) - Valor Global: R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520/02 e Decretos n°s. 021, de 21 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de dezembro de 2010, **DATA DA ASSINATURA**: 09 de maio de 2012. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Campo Redondo/RN, 09 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:06D12530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2012 (2ª CHAMADA)

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF) nº 07.555.440/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma dos postos de saúde do Sitio Manjericão, Assentamento Santa Clara e Bairro Tancredo Neves neste município de Cerro Corá – RN, conforme proposta de preço apresentada. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 81.668,30 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e trinta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Tomada de Preço nº 002/2012 (2ª chamada) - Processo/PMCC/RN nº 093/2012. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de Maio de 2012. **SIGNATÁRIOS**: **RAIMUNDO MARCELINO BORGES** – pelo Contratante, e **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pela Contratada.
Cerro Corá/RN, 04 de Maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:63D20607

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO CORÁ - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012-2012/PMCC

Conforme publicado no DOU de 07 de maio de 2012, seção 3, página 194; e também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 07 de maio de 2012, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais. AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2012-PMCC, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, conforme especificações do edital; com abertura prevista para o dia 18 de MAIO de 2012. FICA ADIADO PARA O DIA 23 de maio de 2012, as 08:00 horas, motivado por interesse da Administração Pública. O Edital continua a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.cnm.org.br.
Cerro Corá/RN, 10 de maio de 2012.

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMCC

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:2C1527B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 003/2012-PMCC

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente processo licitatório em favor da empresa **CONSTERRA – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.353156/0001-03**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Pavimentação e drenagem das ruas: Equador, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Sebastião Canário de Brito e Djalma Silvino da Silva, na zona urbana do município de Cerro Corá / RN**. Valor da Contratação: R$ 254.529,79 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), a qual foi à ganhadora do certame. Convenio nº: 014/2012-SIN/Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Dê-se ciência e cumpra-se.

Cerro Cora/RN, 08 de maio de 2012

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:98609C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067-A/2012 -PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: CNPJ: 01.611.859/0002-80
VALOR DO CONTRATO: 7.893,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e três reais).Objeto: aquisição de nitrogênio líquido, sêmem bovino e assessórios para aplicação destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2027- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente - Elemento de Despesas – 33.90.30 – Material de Consumo.

Cruzeta RN, 20 de abril de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:896AAAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedreiro**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

JOSÉ UBIRAJARA DE ARAÚJO

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 11 de maio de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7859477A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 053/2012, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de equipamentos agrícolas, (bomba elétrica e assessórios) destinados a Sistema de esgotamento sanitário, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de infraestrutura, Serviços urbanos, Agricultura e Meio Ambiente desta Prefeitura, que consagrou vencedora a Empresa GÓES & CUNHA LTDA – EPP – CNPJ nº 01.611.859/0002-80, no valor de R$ 7.761,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e reais) . Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta/RN, 20 de abril de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B6579D05

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão presencial nº 041/2012, no dia 25/05/2012, às 08 horas, para Aquisição de produtos ambulatoriais e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeta/RN. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Edital disponível a partir do dia 14/05/2012 das 7 as 13 horas, na sede da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde, Praça João de Góis, nº 167, Centro, Cruzeta-RN. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 11 de maio de 2012.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D3D10D08

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão presencial nº 040/2012, no dia 28/05/2012, às 08 horas, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento, com entrega parcelada para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do anexo I, do edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Edital disponível a partir do dia 14/05/2012 das 7 as 13 horas, na sede da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde, Praça João de Góis, nº 167, Centro, Cruzeta-RN. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.
Cruzeta/RN, 11 de maio de 2012.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:82501100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012

PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

O Município de Florânia(RN) – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2012, de 02/01/2012 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, torna público que estará realizando de 14 de maio de 2012 até 01 de junho de 2012 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

Florânia, 11 de maio de 2012.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7C6A9020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO XIV RREO

Poder Executivo			
Prefeitura Municipal de Itaú			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre de 2012			
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
Receitas De Capital	88.725,00	0,00	88.725,00
Alienação De Ativos	88.725,00	0,00	88.725,00
Alienação De Bens Móveis	88.725,00	0,00	88.725,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.725,00	0,00	88.725,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas De Capital	813.154,24	1.020,00	0,00	812.134,24
Investimentos	639.659,59	1.020,00	0,00	638.639,59
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	173.494,65	0,00	0,00	173.494,65
Despesas Correntes Dos Regimes De Previdência	6.031.570,58	709.597,25	0,00	5.321.973,33
Regime Geral De Previdência Social	6.031.570,58	709.597,25	0,00	5.321.973,33
Regime Próprio Dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.844.724,82	710.617,25	0,00	6.134.107,57

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i) = (b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
	0,00	-710.617,25	-710.617,25

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:95E721EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO VI - RREO

Poder Executivo			
Prefeitura Municipal de Itaú			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre de 2012			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31/Dez/2011 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	1.011.093,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	682.250,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	726,78
()Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	0,00	0,00	328.117,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	0,00	0,00	-1.011.093,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	0,00	0,00	-1.011.093,96

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.011.093,96	-1.011.093,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	110.597,56

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31/Dez/2011 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C79DA51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, situada a Rua Francisco de Paula, 225, 1º andar centro – Tel. (84) 3295.2245, faz saber aos interessados, que abrirá no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2012, as 09:00 (nove) horas, propostas para contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial do trecho da Rua Manoel Barbosa dos santos no município de Jaçanã/RN, com orçamento global estimado da ordem de R$ 101.023,12(Cento e Um Mil, Vinte e Três Reais e Doze Centavos), recursos provenientes do Ministério das Cidades e o município de Jaçanã RN. O edital e seus anexos, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado das 8:00 às 13:00 horas.

GERALDO GONÇALVES DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:AC05EA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 334 DE 08 DE MAIO 2012

LEI Nº. 334/2012 de 08 de Maio de 2012.

Regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO – PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias com fundamento nas prescrições da Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006, e da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.
Art. 2º - O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município.
Parágrafo único - É vedado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias desenvolver atividades típicas do serviço interno das unidades básicas de saúde de sua referência.
Art. 3º - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
Parágrafo único - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Art. 4º - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
Art. 5º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
III - haver concluído o ensino fundamental.
§ 1º - Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.
§ 2º - Compete ao Município a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 6º - O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
II - haver concluído o ensino fundamental.
Parágrafo único - Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias, conforme definido no art. 4º desta Lei.
Art. 7º - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 8º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que ingressarem por meio de processo seletivo público submetem-se ao regime jurídico único dos servidores públicos de Jandaíra/RN.
Art. 9º - O Município poderá promover o desligamento unilateral do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - prática de falta grave, assim consideradas aquelas que configurem:
a) crime contra a administração pública;
b) faltas injustificadas em número igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
c) faltas injustificadas em número igual ou superior a 60 (sessenta),intercaladas num período de 12 (doze) meses;
d) indisciplina, insubordinação e desídia em serviço;

e) descumprimento de norma ou procedimento, relativamente ao exercício de suas atribuições;
f) utilização de bens, materiais e instalações da unidade em que atua, assim como da condição de agente público, para fins particulares;
g) ofensa física em serviço contra usuários ou outros servidores e superiores, salvo a legítima defesa;
h) descumprimento do disposto no art. 2º, parágrafo único;
i) geração de conflitos ou rejeição junto à sua comunidade.
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999, que regulamenta o art. 169, §§ 4º a 7º da Constituição Federal; ou insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
§ 1º - No caso do Agente Comunitário de Saúde, também poderá haver o desligamento unilateral na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do *caput* do art. 5º desta Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
§ 2º - O procedimento de avaliação do desempenho a que se refere o inciso IV deste artigo, com os padrões mínimos para exercício das atividades tratadas nesta Lei, será objeto de regulamento.
§ 3º - É vedada aos profissionais, no exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a nomeação ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
§ 4º - Além das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:
I – a pedido;
II – pela extinção ou conclusão do programa.
Art. 10º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do SUS, o Quadro Suplementar de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 11º - Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.
Art. 12º - Os profissionais que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, não investidos em cargo efetivo ou emprego público poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo Município, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 13º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão a cobertadas por recursos próprios oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.15º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroage a partir de 01/03/2006.
Jandaíra/RN, 08 de Maio de 2012.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:4A4DF0AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 333 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Lei nº333/2012 de 09 de abril de 2012.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MÁGNO SABINO PINHO MARINHO – PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para todos os fins e efeitos, desafetados de sua caracterização original de Bens de Uso Especial, os veículos: FIAT UNO/ MILLE FIRE/FLEX, ano 2007-2008, código RENAVAM 946452237, exercício 2010, placa MZK 5316 e Mercedez Benz, DF 1620, ano de fabricação 1994, ano modelo 1995, placa MNR 9096-PB, código RENAVAM 181900645, exercício 2011

Parágrafo único – Fica a administração autorizada a proceder alienação dos bens ora desafetados por meio de leilão ou qualquer outro procedimento previsto em lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Jandaíra-RN, 09 de abril de 2012.

FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B41C8DD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 332 DE 03 DE ABRIL DE 2012

LEI Nº 332 de 03 de Abril de 2012.

Cria no Município de Jandaíra o Prêmio de Incentivo Financeiro previsto na Portaria nº. 1654/2011 Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica
(PMAQ-AB), a ser pago aos membros da equipe do Programa Saúde da Família e dá outras providências

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO – PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 2º. O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), que será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Jandaíra, Fundo a Fundo, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no §2º. do Art. 8º. da Portaria 1654/2011.

Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1654/2011, ficará com o Município para que sejam repassados em 100%(cem por cento),sob forma de Prêmio - PMAQ/AB, aos médicos,enfermeiros, dentistas e coordenador da atenção básica do Município de Jandaíra que estão inseridos no Programa.

Art. 4º. O valor do PRÊMIO-PAMAQ/AB será divido entre os servidores lotados nas unidades do PSF, através de deliberação de colegiado formado em cada unidade, de forma a se tornar mais democrática e paritária a divisão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Jandaíra-RN, 03 de Abril de 2012.

FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:C7AA9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de JANDAÍRA/RN criado pela Lei Municipal nº 274 de 17/02/2009

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de JANDAÍRA – RN.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde identifica-se, também, pela sigla CMS-JANDAÍRA/RN cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de JANDAÍRA/RN:
I - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS;
II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
III - Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nos Conselhos Locais de Saúde existentes ou a serem organizados pelas comunidades dos bairros e distritos do Município;
IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde, e a alocação de Recursos Humanos das instituições/unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;
V - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, bem como aprová-lo e acompanhar sua execução;
VI - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do sistema de saúde do SUS;
Parágrafo único - Os conselheiros poderão efetuar sua avaliação do Sistema Único de Saúde tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos vinculados ou não ao Município. Tais estudos e/ou avaliações poderão ser solicitadas pelo Conselho.
VI - Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;
VII - Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;

VIII - Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;
IX - Acompanhar, avaliar e definir parâmetros para a compra de ações e serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal n.º 8080 de 19.09.90;
X - Avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;
XI- Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para avaliação do impacto da aplicação dos recursos;
XII - Avaliar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto selecionados para avaliação de seu impacto;
XIII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);
XIV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;
XV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;
XVI - Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde em nível municipal;
XVII - Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;
XVIII - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas, relacionados com a saúde;
XIX - Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciário, Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;
XX - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
XXI - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
XXII - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
XXIII - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências;
XXIV - Convocar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1º ;
XXV - Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XXVI - Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
XXVII - Estimular e apoiar a educação para o controle social;
XXIX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;
XXX - Acompanhar a implementação das deliberações da plenária.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra é composto por representantes do GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS de serviços de saúde, totalizando oito (08) membros titulares e oito (08) membros suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, em Assembléia específica.
Parágrafo 1º - Os representantes das entidades, órgãos e instituições junto ao CMS-JANDAÍRA deverão trabalhar e residir no Município

Parágrafo 2º - O mandato do atual Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde, quando serão (re)eleitos e empossados.
Parágrafo 3º - O mandato do Conselho não deverá coincidir com o mandato do Governo Municipal.
Parágrafo 4º - O número de representantes de USUÁRIOS é sempre paritário em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho. Para garantir a legitimidade de representação paritária dos Usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.
Parágrafo 5º - As representações serão as seguintes:
1)USUÁRIOS: **Associações ou Sindicato dos Trabalhadores, Conselhos Gestores de Saúde(CGU), Entidades Religiosas, etc.**
2.1) GOVERNO: **Secretário Municipal de Saúde, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.**
Comentário:
Não deverá haver representação do Legislativo nem do Judiciário no Conselho Municipal de Saúde, em face da independência entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art.6º - O Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
Parágrafo 1º - A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:
I - Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMS-JANDAÍRA/RN.
II- O CMS-JANDAÍRA definirá uma mesa escrutinadora que se encarregará de todo o processo eleitoral;
III - Todos os membros titulares são candidatos natos. Os Conselheiros interessados em concorrer a um dos cargos da Mesa Diretora deverão manifestar-se com a antecedência mínima de 7 (sete) dias da convocação para a eleição;
IV - No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação;

V - A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do CMS – JANDAÍRA/RN
VI - Os eleitores são todos os Membros Titulares do CMS – JANDAÍRA/RN presentes à reunião;
VII - O voto será secreto;
Parágrafo 2º - A eleição será realizada em 1 (um) turno da seguinte forma:
I - Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver mais de 50%(cinqüenta por cento) do total de votos, incluindo os brancos e os nulos;
II - No caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;
III - A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Art. 7º - Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMS – JANDAÍRA/RN terão direito a voz e voto.
Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS – JANDAÍRA/RN serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;
Parágrafo 2º - Em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato;
Parágrafo 3º - Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, em seus respectivos órgãos e entidades, estes deverão comunicar imediatamente por escrito, sob pena de ser vedado o direito de substituí-los;

Art. 8º - São competências da Mesa Diretora:
I - Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS – JANDAÍRA/RN
II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;
III - Encaminhar, via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMS – JANDAÍRA/RN quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;
IV - Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Art. 9º - São atribuições do Presidente do CMS – JANDAÍRA/RN sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:
I - Representar o CMS – JANDAÍRA/RN junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;
II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS – JANDAÍRA/RN
III - Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS – JANDAÍRA/RN
IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS – JANDAÍRA/RN

Art. 10º - É atribuição do Vice-Presidente do CMS – JANDAÍRA/RN substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 11º - São atribuições do 1º Secretário do CMS – JANDAÍRA/RN
I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS – JANDAÍRA/RN em todos os assuntos conforme solicitação;

II - Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMS – JANDAÍRA/RN
III - Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMS – JANDAÍRA/RN.
IV - Supervisionar o bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMS – JANDAÍRA/RN
V - Supervisionar a elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do CMS – JANDAÍRA/RN.

Art. 12º - É atribuição do 2º Secretário do CMS – JANDAÍRA/RN, substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 13º - O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infra-estrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico permanente, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Art. 14º - O Conselho de Saúde define, por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH-SUS).

Parágrafo Único:
O prefeito não pode contratar ninguém nem criar cargos. Portanto, o Conselho pode sugerir sua estrutura mínima, que será criada e nomeada conforme a legislação (mediante a realização de concurso público). Entretanto, o Conselho poderá ter um ou mais cargos em comissão que, pela lei de livre provimento, são demissíveis pelo prefeito.

Art. 15º - O Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições incluem:
I - Elaborar a ata das reuniões plenárias;
II - Encaminhar os ofícios e resoluções;
III - Organização e guarda dos documentos;
IV - Encaminhar convocação aos Conselheiros;
V - Dar encaminhamento às correspondências recebidas;
VI - Organizar e dar encaminhamento para publicação das Deliberações;
Parágrafo Único - O (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra, será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo o (a) mesmo (a) ser referendado (a) pela plenária do CMS – JANDAÍRA/RN, cabendo ao Presidente do CMS – JANDAÍRA/RN sua nomeação.

Art. 16º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.
Parágrafo Único - O CMS – JANDAÍRA/RN através de sua Secretaria Executiva, solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros as suas respectivas empresas e instituições, quando necessário.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 17º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de cinco dias úteis, sempre pelo seu Presidente ou por 02 dos seus membros titulares.
Parágrafo 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro;
Parágrafo 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e em segunda convocação com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes e deliberação por maioria simples dos membros presentes;
Parágrafo 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades e órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde, com a sua respectiva pauta por correspondência específica, cujo recebimento, em caso de dúvida, será comprovado por livro de protocolo ou aviso de recebimento (AR) da Empresa de Correios e Telégrafos;
Parágrafo 4º - As reuniões deverão ser abertas ao público, que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, abstendo-se de efetuar manifestações;
Parágrafo 5º - A cada três meses deverá constar das pautas e ser assegurado o pronunciamento do gestor do Sistema Municipal de Saúde, para que o mesmo faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outras informações, o andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS;

Art. 18º - As datas de realização do Plenário deverão ser estabelecidas em cronograma e sua duração será de duas (02) horas, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário.

Art. 19º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros no CMS – JANDAÍRA/RN em três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, será desligado do CMS – JANDAÍRA/RN.
Parágrafo 1º - As faltas deverão ser justificadas formalmente com até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte;
Parágrafo 2º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 20º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão convidar órgãos, entidades, profissionais de qualquer área ou usuários para participarem das sessões do mesmo, com a finalidade de subsidiarem as discussões e decisões do plenário.

Parágrafo único - Os órgãos, entidades, profissionais ou usuários convidados manifestar-se-ão única e exclusivamente no processo de discussão sobre o tema ou assunto que para tal foram convidados a esclarecer, sendo vedada participação nas demais etapas do Plenário.

Art. 21º - Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Temáticas constituídas por membros dos Conselhos Municipal, Local ou Distrital, de caráter temporário ou permanente.
Parágrafo 1º - A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecidos em resolução do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo 2º - A criação das Comissões Temáticas deverá obedecer o princípio de paridade das representações do Conselho e sua composição será definida em votação por maioria simples da plenária. As Comissões deverão indicar suplências, respeitando o principio da paridade.
Parágrafo 3º - As Comissões Temáticas sempre serão coordenadas por um conselheiro e todos os membros não conselheiros serão indicados por conselheiros, assegurando-se a paridade das representações;
Parágrafo 4º - Para melhor organização e andamento dos trabalhos, cada Comissão deverá designar, dentre os seus integrantes, as funções de coordenador, relator e secretário.
a) O Coordenador terá a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões e definindo atividades pertinentes;
b) O Relator fará a exposição das conclusões e sugestões em plenária do Conselho;
c) O Secretário auxiliará o Coordenador na condução dos trabalhos nos aspectos administrativos, responsabilizando-se pelo registro das atividades.
Parágrafo 5º - As Comissões Temáticas poderão contar com integrantes não conselheiros, como técnicos convidados.

Artigo 22º - O Conselho poderá propor a criação de Comissões Temáticas Intersetoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da sociedade civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO V
DOS TRABALHOS
Art. 23º - As sessões do Conselho constarão de 03 (três) partes:
1) EXPEDIENTE:
a) Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião;
b) Leitura e aprovação da ata de Reunião Anterior;
c) Comunicação dos conselheiros.
2) ORDEM DO DIA - Destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta.
3) ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.

Art. 24º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, Secretários e Conselheiros presentes.

Art. 25º - As matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo entretanto, o plenário, a requerimento de um de seus membros, conceder preferência para qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples do plenário.
Parágrafo Único - As inscrições serão feitas durante a discussão para a Mesa Diretora dos trabalhos.

Art.26º - O processo de discussão obedecerá os seguintes princípios:
a) Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;
b) Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente 3 (três) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto salvo o relator que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.
c) Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 27º - Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:
a. A votação será a descoberto em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário.

b. Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.
c) Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.
d) O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade em caso de empate.

Art. 28º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29º - Do que se passar na sessão, funcionário da Secretaria Executiva do Conselho, sob supervisão do Secretário da Mesa Diretora , lavrará ata circunstanciada, fazendo nela constar:
a) A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes, bem como aqueles que não compareceram, consignada a respeito a circunstância de haverem ou não justificado sua ausência;
b) A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;
c) O expediente;
d) O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;
e) Na íntegra, as declarações de voto;
f) Por extenso, todas as propostas.

Art. 30º - As decisões do Conselho serão de conhecimento público, através dos meios de comunicação a disposição.

Art. 31º - As deliberações do CMS – JANDAÍRA/RN, serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.
Parágrafo Único - O CMS – JANDAÍRA/RN, terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 32º - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos legais, será a resolução, assinada pelo Presidente e Secretário do CMS – JANDAÍRA/RN.

Art. 33º - O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS – JANDAÍRA/RN, em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 35º - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por 2/3 (dois terços) do CMS – JANDAÍRA/RN.

Art. 36º - Este regimento, aprovado pelo plenário do CMS – JANDAÍRA/RN, homologado pelo Prefeito Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:C7FDC83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 11 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 11 de maio de 2012,

R E S O L V E declarar a vacância do cargo público de **Técnico de Enfermagem – PD.III**, a pedido da servidora **JULIETA DANTAS CIRNE**, matrícula **00346**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em obediência a recomendação da Promotoria de Justiça de Jardim do Seridó/RN, contida no **Ofício nº 474/2011 – PJ-JS**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 11 de maio de 2012, 124º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:59E80538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2012 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Lajes/RN, que terá as seguintes entidades representantes:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Nevonice Laureano Alves

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E SERVIÇOS URBANOS

- Bruno Wildner de Souza Teixeira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

- Maria Nunes de Lima Alves

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- Pedro Joventino Alves

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- João Alves da Silva

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- Mara Fabiane Medeiros de Lima

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS

- Maria Ligiane Alves

REPRESENTANTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

- Francisco Rogério Félix da Rocha

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- Francisco Canindé Rocha da Silva

REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL

- Wellington dos Santos Lima

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Selma Maria da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Geraldo Francisco de Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Francisca de Jesus Torres da Silva Cunha

Art. 2º - fica nomeado como Presidente desta Comissão a Sra.: NEVONICE LAUREANO ALVES.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 11 de Maio de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:1D980D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 086/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN no uso, de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 08 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DO II FORUM ESTADUAL EXTRAORDINARIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 07 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:D891DD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 087/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor LUANA MARIA MENDES DE LIMA ocupante do cargo de PROFESSORA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 08 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DO II FORUM ESTADUAL EXTRAORDINARIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 07 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:CA00E655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 088/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor NIZANGELA LAUREANO ALVES ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14,15,16 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA IX CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE LAJES COMO CONSELHEIRA TUTELAR.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Ajunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:0A8492C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 089/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ALDEISA LEOCADIO SILVA DE SALES ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 02 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14,15,16 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA IX CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
REPRESENTANDO O MUNICIPIO NO SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:047EDAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 091/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ABRAAO MARQUES DA SILVA ocupante do cargo de MONITOR, 02 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14,15,16 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO PARTICIPARÁ DA IX CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REP. O MUNICIPIO COMO MEMBRO DA AAB COMUNIDADE..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Ajunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:8A80E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 090/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ADEILSON FERNANDES DA ROCHA ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 02 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14,15,16 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA IX CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
REPRESENTANDO O MUNICIPIO COMO PRESIDENTE DO CMDCA.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Ajunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:3CF0F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 092/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor VALÉRIA DE SOUZA PEGADO ocupante do cargo de ASSISTENTE SOICIAL, 02 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14,15,16 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA IX CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUANDO A MESMA REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NO SEGUIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:A20E2778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 093/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCO CANINDE ROCHA DA SILVA ocupante do cargo de REP. PODER LEGISLATIVO, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN,

no(s) dia(s) 14,15.16 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO PARTICIPARÁ DA IX CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:46538848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 094/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor KLEBER CLAUDINO DE LIMA ocupante do cargo de PROFESSOR, 02 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14,15,16 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA IX CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE LAJES NO SEGUIMENTO NÃO GOVERNAMENTAL.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:880C046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 095/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ALTIVO VITELBINO DA NOBREGA ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14,15,16 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO PARTICIPARÁ DA IX CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:025CB44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 004/2012/CML DE 30 DE ABRIL 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a Srta. **Emanuella da Silva Maia**, do cargo em comissão – CCI, de Tesoureira da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, contando-lhe apartir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucrécia – RN, 30 de Abril 2012.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:8AFDCA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CONVITE Nº 003/2012 – PROCESSO Nº 003/2012
OBJETO: Execução de obra de ambientação do plenário da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.
LICITANTE VENCEDOR: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA ME – CNPJ Nº 11.463.899/0001-03, com sede a Rua João da Escóssia nº 26, Doze Anos, Mossoró/RN.
VALOR: R$ 25.068,73 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

Olho D'Água do Borges/RN, Em 10 de Maio de 2012.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A726E86D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012 – PROCESSO Nº 003/2012 – CONVITE Nº 003/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges – CNPJ/MF nº 24.193.252/0001-42, com sede a Rua Etelvino Sales nº 90, Centro - Olho D'Água do Borges/RN, representada por seu Presidente Sr. JOSÉ SÉRGIO DE QUEIROZ. CONTRATADO:

COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA ME – CNPJ Nº 11.463.899/0001-03, com sede a Rua João da Escóssia nº 26, Doze Anos, Mossoró/RN. OBJETO: Execução de obra de ambientação do plenário da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN. DOTAÇÃO: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, exercício de 2012. VIGÊNCIA: 11 de Maio a 13 de Agosto de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de Maio de 2012.

JOSÉ SÉRGIO DE QUEIROZ
Presidente.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:9EA48C25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2010, datado de 09/04/2010, referente ao Pregão Presencial, nº 10/2010, Objeto: Adequação da Planilha de Quantitativo Pactuada e Preço, elevando-o o valor global para R$ 422.556,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais); Prorrogação de Prazo, Vigência: 30/12/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges; CONTRATADA: Auto Posto Caraubense Ltda- CNPJ Nº 03.152.420/0001-81; Data: 02.04.2012;

Signatários:
JOSE JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

FRANCISCO GEILSON DE OLIVEIRA
Sócio.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:90835BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, o processo licitatório que estava marcado para o dia **25 de Maio de 2012, às 09:00** horas, foi adiado para o próximo dia **31 DE MAIO DE 2012, as 09:00** horas, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na construção de uma **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I**, no município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral da respectiva Tomada de Preços, deverão comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Manoel Correia, n.° 219, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de 07:00 às 12:00 horas.

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2012.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Presidente da Cpl/pmob/fms

Publicado por:
Almir dos Santos Silva
Código Identificador:67EBC680

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de maio de 2012, às 08:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente **Gêneros Alimentícios,** conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município de Ouro Branco/RN, durante o exercício de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Manoel Correia, n.° 219, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. Ouro Branco/RN.

Ouro Branco/RN, 11 de maio de 2012.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir dos Santos Silva
Código Identificador:AE71CE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012-FUSAM

A Pregoeira e equipe de apoio do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM, vem tornar pública a homologação do Processo nº 0055/2012- Pregão Presencial nº 015/2012-FUSAM, Homologado em 11 de maio de 2012. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, no valor de 28.396,40 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 11 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:239FE479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PP 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No- 25/2012
Menor Preço
O Pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas e interessados especializados, cadastrados e as que se habilitarem, para no dia 25/05/2012, às 15:30, apresentarem Proposta de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais e programas PETI e PRO-JOVEM, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

Pedra Grande-RN, 11 de Maio de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:4D168C25

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PP 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do município de Pedra Grande, torna público que no dia 25.05.2012,as 14:00horas, estará realizando a Sessão de abertura do envelope de documentação do Pregão Presencial n.º 008/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de furgão tipo ambulância para simples remoção para atendimento a demanda de transporte da Secretaria Municipal de Saúde,

Pedra Grande/RN, 11 de Maio de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:9B9B82D3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PP 024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012
MENOR PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas e interessados especializados, cadastrados e as que se habilitarem, para no dia 25/05/2012, às 10:00 h, apresentarem Proposta de Preços para a contratação de empresa ou interessado especializado no fornecimento de kits para bebês (enxoval), conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:FE721B27

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RESULTADO LICITAÇÃO PP 013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO DE RESULTADO - PP 013/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS PETI E PRO-JOVEM.
DATA DE ABERTURA: 25/04/2012
RESULTADO: DESERTO

Pedra Grande/RN, 02 de Maio de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:5918A9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (CV 006/2012)

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADA: LUMINOZA - Comercial de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda - CNPJ: 70.047.329/0001-93, estabelecida na rua Av. Prudente de Morais, 1790, Tirol, Natal/RN. Objetivo: fornecimento de material elétrico e para manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento das necessidades da desta Administração Municipal. Valor R$ 43.762,50 (Quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 09/05/2012, Conforme CV n° 006/2012 – Wesclei Silva Martins – Presidente da CPL, Ratificação: Elson Batista da Trindade – Prefeito, Valdemário Pinheiro de Araújo - p/ Contratada.

Pedro Avelino/RN, 09 de Maio de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7690C50B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CV 006/2012

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, datado 07.05.2012, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Convite nº 006/2012, à Empresa LUMINOZA - Comercial de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda - CNPJ: 70.047.329/0001-93, com o valor global de R$ 43.762,50 (Quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento de material elétrico e para manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento das necessidades da desta Administração Municipal, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Municipalidade. Pedro Avelino/RN, em 09 de maio de 2012. Elson Batista da Trindade – Prefeito.

Pedro Avelino/RN, 09 de maio de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D0ED41E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2012.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências
CONTRATADAS: J R CUNHA - ME
CNPJ: 13.443.673/0001-68

OBJETO: Contratação do cantor Neto Araújo e forro mar de doçura, para comemorar o dia das Mães, dia 13 de Maio de 2012 no município de Pendências/RN.
VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até conclusão dos serviços e pagamento do mesmo.
VALOR DOS CONTRATOS: J R CUNHA – ME – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)Pendências, 11 de Maio de 2012.
ASSINANTES: Ivan de Souza Padilha
PREFEITOJ R CUNHA – ME
PELA CONTRATADAS

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C4F2806E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO TP Nº 008/2008

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO TP Nº 008/2008 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: CONPASFAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA – CNPJ 70.023.429/0001-80 – OBJETO: Reajustamento de Preços relativo ao respectivo contrato na Clausula Quinta, com base no disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93./DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 11.05.2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / CONPASFAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:397DC804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 260/2012 – GP/PMP

Portalegre/RN, 11 de maio de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ou trocar bens públicos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ou trocar os bens imóveis de titularidade do Município de Portalegre ora descritos:

I – Os lotes 15, 16, 17, e 18, medindo 9,40 metros de frente com igual medida nos fundos e 20,00 metros de comprimento, desmembrado do terreno de maior porção de Escritura Pública lavrada no Registro de Imóveis da Comarca de Portalegre, prenotado no protocolo I, sob o nº. 498, fls. 127, Registrado no livro nº. 2-A, às fls. 199, sob o nº. R-1 - 282, referente à matrícula nº. 282, na data de 15 de abril de 2002, medindo 8.100 m2(oito mil e cem metros quadrados), limitando-se 90 metros de cumprimento ao Norte com as propriedades de Elízio Vicente Neto, Francisco Antônio Epifânio Barros, e a Rua Francisca de Freitas Pereira; ao Sul mede 90 metros de comprimento e limita com o proprietário Leopoldo Magalhães de Freitas; ao Nascente mede 90 metros de largura e limita com a Rua Raimundo Rodrigues Torres; e ao Poente mede 90 metros de largura e limita com o proprietário Leopoldo Magalhães de Freitas.

II – Os Lotes 07 e 08, medindo 8,60 metros de frente com igual medida nos fundos e 28,70metros de comprimento, desmembrado do terreno individualizado no inciso I, do artigo 1º.

III – O lote 09, medindo 8,15 metros de frente com 5,90 metros de fundos e 28,70metros de comprimento, desmembrados do terreno individualizado no inciso I, do artigo 1º.
IV – O lote 10, medindo 8,15 metros de frente com 5,90 metros de fundos e 28,45metros de comprimento, desmembrados do terreno individualizado no inciso I, do artigo 1º.
V - O lote 11, medindo 8,60metros de frente com igual medida nos fundos e 28,20metros de comprimento desmembrados do terreno individualizado no inciso I, do artigo 1º.

ARTIGO - 2º - Deverá ser feito laudo de avaliação de preço dos lotes definidos nos incisos I, II, III, IV e V, do artigo 1º, não podendo os imóveis ser vendidos por valor inferior ao de avaliação de mercado.

ARTIGO - 3º - O valor da compra e venda dos lotes definidos nos incisos I e II, do artigo 1º, será destinado para compra ou pagamento de indenização de desapropriação de outro imóvel que servirá para construção de uma Quadra Escolar Coberta, com Vestiário, para a Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

ARTIGO - 3º - Os lotes definidos nos incisos III, IV e V, do artigo 1º, poderão ser vendidos ou permutados e os recursos provenientes da alienação ou troca serão destinados à aquisição de outros lotes para ampliação do Cemitério Público Municipal Santa Izabel.

ARTIGO - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 11 de maio de 2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:27E5C94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°005/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2012

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ RIACHOCRUZENSE AOS SENHORES E SENHORAS".

Antonia Ilza de Freitas,
Carlos Alberto de Souza Rosado,
Celienide de Freitas Alexandre Cavalcante,
Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo,
Dom Mariano Manzana,
Edgar Martins de Paiva,
Elpídio de Souza Rêgo,
Evaristo Moreira Freire,
Francisco da Costa Cavalcante,
Francisco Gomes Pinto Neto,
Getúlio Nunes do Rêgo,
Idelfonso Josino de Moura,
José de Albuquerque Rêgo,
José Sidinei da Costa,
Manoel Pereira Neto,
Maria José da Costa Alencar,
Marcondes Rodrigues Bezerra,
Maria da Luz Leite Amorim,
Maria de Fátima Araujo de Medeiros Pereira,
Maria do Rêgo Neta,
Maria Eliza da Rocha,
Padre Dário Tóbolli,
Túlio de Oliveira Gomes,
Ubiraci Nascimento de Alencar
Vicente Hermenegildo do Rêgo,

Francisco Galdino Marques
João Tertulino de Freitas
Rosalba Ciarlini Rosado
José Agripino Maia
Garibaldi Alves Filho
Fernando Bezerra
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Autores:

Cláudio Uberlane de Sá, Eliete Pereira Pinto de Freitas, Gilson Amorim, Francisco Giordano de Paiva Freitas, José Lázaro Gomes de Lucena, José das Chagas de Oliveira Neto, Marcondes Oliveira Costa, Osvaldo Rodrigues Soares e José Robério Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Decreta:

Art.1° - Fica concedido o Título de Cidadão Riachocruzense a Antonia Ilza de Freitas, Carlos Alberto de Souza Rosado, Celienide de Freitas Alexandre Cavalcante, Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo, Dom Mariano Manzana, Edgar Martins de Paiva, Elpídio de Souza Rêgo, Evaristo Moreira Freire, Francisco da Costa Cavalcante, Francisco Gomes Pinto Neto, Getúlio Nunes do Rêgo, Idelfonso Josino de Moura, José de Albuquerque Rêgo, José Sidinei da Costa, Manoel Pereira Neto, Maria José da costa Alencar, Marcondes Rodrigues Bezerra, Maria da Luz Leite Amorim, Maria de Fátima Araújo de Medeiros Pereira, Maria do Rêgo Neta, Maria Eliza da Rocha, Padre Dário Tóbolli, Túlio de Oliveira Gomes, Ubiraci Nascimento de Alencar, Vicente Hermenegildo do Rêgo, Francisco Galdino Marques, João Tertulino de Freitas, Rosalba Ciarlini Rosado, José Agripino Maia, Garibaldi Alves Filho, Fernando Bezerra, Maria Bernadete Nunes Rego Gomes.
.
Art.2° Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A iniciativa em conceder o Título de Cidadão honorário riachocruzense às honradas pessoas acima citadas, vislumbra reconhecer o trabalho bem sucedido destas nas diversas etapas de suas vidas profissionais. Seus currículos de vida são a maior prova de que todos, nas mais diferentes áreas de atuação, contribuíram com competência, respeito e sucesso para o engrandecimento do nosso município.

A concessão é uma homenagem aos que tanto contribuíram para que Riacho da Cruz chegasse grande aos seus 50 anos de existência, com vitalidade e certa de que o futuro trará mais dias de crescimento e alegria.

Plenário: ANANIAS MAGNOS MAFALDO, 04 de maio de 2012.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Vereador

ELIETE PEREIRA PINTO DE FREITAS
Veradora

GILSON AMORIM
Vereador

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS
Vereador

JOSE LAZARO GOMES DE LUCENA
Vereador

JOSÉ DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO
Vereador

MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA
Vereador

OSVALDO RODRIGUES SOARES
Vereador

JOSÉ ROBERIO ALVES
Vereador

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:48860FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Origem: Pregão Presencial nº 014/2011 – PP

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, aviamentos, artigos de vestuário e ornamentais destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Anexo I - deste Edital.

Contratada: D.F. DE S. SILVA
CNPJ. Nº 04.599.190/0001-66
Inscrição Estadual: 200893785

Nota de Empenho: 03050001
Ordem de Compra: 201200347
Projeto/Atividade: 1025 – Apoio as Festas Tradicionais/Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 15.118,00 (quinze mil cento e dezoito reais).
Histórico: Aquisição de tecidos, aviamentos em geral destinados à ornamentação das vias e praças públicas durante as festividades de Emancipação Política, São Pedro e demais eventos realizados neste município, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 018/2012 - PP.

Nota de Empenho: 04050002
Ordem de Compra: 201200349
Projeto/Atividade: 1025 – Apoio as Festas Tradicionais/Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 51.238,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais)
Histórico: Aquisição de tecidos, aviamentos em geral destinados à ornamentação das vias e praças públicas durante as festividades de Emancipação Política, São Pedro e demais eventos realizados neste município, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 018/2012 - PP.

Nota de Empenho: 04050003
Ordem de Compra: 201200348
Projeto/Atividade: 1025 – Apoio as Festas Tradicionais/Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 5.223,50 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Histórico: Aquisição de tecidos, aviamentos em geral destinados à ornamentação das vias e praças públicas durante as festividades de Emancipação Política, São Pedro e demais eventos realizados neste município, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial 018/2012 - PP.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F11F2F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 098/2012
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
OBJETO: *ASSESSORIA JUNTO AOS ÓRGÃOS*

FEDERAIS EM BRASILIA,

A Pregoeiro(a) do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, torna público que irá realizar o Pregão Presencial nº 010/2012, no dia 29 de maio de 2012 ás 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Comunica ainda, que o exemplar completo do supracitado processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da PMSM/CPL na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 65 - Centro em Santana do Matos (RN), no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas de terças-feiras aos sábados.

Santana do Matos (RN), 11 de maio de 2012.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:DF4E984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 069/2012
Modalidade: Concorrência Pública de Preço Nº 001/2012
OBJETO: Execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santana do Matos - zona urbana do Município de Santana do Matos.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que corrido prazo legal para as apresentações das contra razões dos licitantes interessados, e não os tendo feito. Fica marcado á abertura de proposta de preço para dia 18 de maio ás 11hs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação sediada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, em Santana do Matos (RN).

Santana do Matos (RN), 11 de maio de 2012.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7EEDEC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:
Convidar os munícipes em geral para participarem da QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre o PROCESSO DE REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, conforme determina o artigo 40, parágrafo 4º, inciso 1º do Estatuto da Cidade:
Dia 24 de maio de 2012
Horário: 09h 00min
Local: Câmara Municipal de Vereadores

São Bento do Norte/RN, 07 de maio de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:3005A2C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2012

Estabelece normas de aplicação dos recursos do PDDE pelas unidades gestoras do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Notificação Recomendatória 061/2012 emitida pelo Ministério Público Federal;
Considerando que os recursos do PDDE têm sua aplicação descentralizada, competindo à cada uma das unidades gestoras;
Considerando que em estrito respeito ao princípio da legalidade enquanto ápice normativo do Direito Administrativo;
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado à todas as unidades gestoras, integrantes do sistema municipal de ensino, que recebem recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a observância das seguintes regras:
I – Destinar os recursos financeiros recebidos à conta específica do PDDE somente para despesas compatíveis com o objeto do programa;
II – Cumprir a norma regulamentar do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, que determina a manutenção dos recursos transferidos em conta específica e a realização de movimentação financeira exclusivamente pela emissão de cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, não sendo permitido o pagamento de despesas do PDDE por meio de cheque não normativo;
III – Observar o objeto social de cada empresa desde a sua seleção no processo de licitação, sendo vedada a escolha em licitação ou contratação daquela cujo objeto social diverge daquele licitado ou contratado;
IV – Recusar o recebimento de proposta sem a assinatura do proponente ou qualquer outra irregularidade que dificulte a sua identificação;
V – Não liquidar despesas com recursos do PDDE por meio de documentos fiscais que estejam com data limite para sua emissão expirada;
VI – Observar as normas relativas a aplicação dos recursos do PDDE fixadas no art. 10 da Resolução/CD/FNDE n. 3/2003.
Parágrafo único – O descumprimento de quaisquer das regras fixadas neste Decreto ou qualquer outra que comprometa a legitimidade na aplicação dos recursos do PDDE, implicará em responsabilidade das pessoas responsáveis, observando o devido processo legal.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar o envio de cópia deste Decreto à todas as unidades gestoras do Município que recebam recursos do PDDE.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte, RN, 25 de abril de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:DD9B43D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 442, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de São Bento do Norte/RN, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com

a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada; e

IV - **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

.

Art. 3°. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4°. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5°. A COMDEC compor-se-á de:

I – Coordenador;
II - Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV - Setor Técnico; e
V - Setor Operativo

Art. 6°. O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7°. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8°. O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I - 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
II - 01 (um) Representante do Poder Judiciário;
III - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário;
IV - 01 (um) Representante de Órgãos Não Governamentais; e
V - 01 (um) Representante de outras entidades, tais como: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 9°. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão *jus* a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, em 11 de maio de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:110633F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 25 de maio de 2012**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa(s) que se disponha(m) a submeter-se empresa(s) que disponha(m) a submeter-se ao registro de preços para a prestação de serviços de procedimentos clínicos tais como: exames de patologia, tomografia, especializados, ultrassonografia e raio X, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o exercício de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 10 de maio de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4633720A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8/2012.
MODALIDADE: CONVITE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS (FILMES) RADIOLÓGICOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN. CONTRATADAS: **CIRUFARMA COM. LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R$ 33.267,70 (trinta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 6 e 7; totalizando o valor de R$ 4.770,20 (Quatro mil setecentos e setenta reais e vinte centavos) – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.52, 3.3.90.30 – VIGÊNCIA: 31.12.2012 – LICITAÇÃO; CONVITE 08/2012. NORMA FERREIRA CALDAS – P/CONTRATANTE – KÁTIA CRISTIENE DA SILVA SOARES E SILVANA CILENE DA SILVA RESPECTIVAMENTE – P/CONTRATADOS.

SÃO JOSE DE MIPIBU, 02 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:49D59099

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE DA FAMÍLIA NO CONJUNTO COHAB.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da licitante a seguir:
Empresa Vencedora:
FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.000.977/0001-96, **Valor Global: R$: 234.962,93 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).**
O resultado do presente pleito foi arrimado na apuração da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

São José de Mipibu/RN, 08 de maio de 2012.

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F074C8AC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE DA FAMÍLIA NO CONJUNTO COHAB.
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADA: ***FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.000.977/0001-96***; totalizando o valor de R$: 234.962,93 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) – recursos orçamentário 4.4.90.51 – vigência: 31/12/2012 – licitação; Tomada de Preço 001/2012. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Antonio Flavio Freire Guedes como contratado – São Jose de Mipibu/RN, 08 de maio de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CD41A185

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL(PRÉDIO) LOCALIZADO NA RUA ACÁCIA ROSA, 100 – CENTRO - EM SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ONDE SERVIRÁ COMO SEDE DO CENTRO INTEGRADO MULHER DE CORAGEM.
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADO: Manuel Vasconcelos de Macedo**:** CPF: 230.184.374-20; no valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos rais)– recursos orçamentário: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros (PF) – vigência: 31/12/2012 – dispensa de licitação art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Manuel Vasconcelos de Macedo como contratado – São Jose de Mipibu/RN, 19 de março de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:75953B65

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADA: TCL – LIMPEZA URBANA LTDA**:** CNPJ: 07.185.401/0001-02: Valor mensal de R$ 154.815,13 (Cento e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e treze centavos) referente ao reajuste e equilíbrio financeiro do contrato correspondente a aproximadamente 19,40% – Natureza de despesa 3.3.90.39 – licitação; Concorrência Publica 001/2010. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – George Augusto Negócio de Freitas como contratado – São Jose de Mipibu/RN, 19 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0A8210E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 115/2012, 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	08 de maio de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:317770C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 116/2012, 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	08de maio de 2012	150,00	150,00

TOTAL

R$ 150,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 10 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1224BC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 117/2012, 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	08 de maio de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$ 500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 10 e 11de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:501CA0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 118/2012, 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	08 de maio de 2012	350,00	R$ 700,00

(

TOTAL

R$ 700,00

X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 08,09 e 10 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8734CF02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Declara situação de emergência no Município de São José do Seridó, afetado por Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, artigo 8º, inciso VI, e artigo 11, inciso III, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 22.637, de 11 de abril de 2012, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e no consignado no caderno processual 001/2012 – COMDEC, e,
CONSIDERANDO o monitoramento da Gerência de Meteorologia da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN, que atesta uma irregular distribuição temporal e espacial das chuvas no ínterim dos meses de janeiro e fevereiro de 2012, ficando claro assim o predomínio de ocorrência de poucas e irregulares chuvas durante esses meses na região Seridó do Estado, prejudicando principalmente a ocorrência de chuvas durante o mês de março, que segundo a climatologia é um dos meses, juntamente com o mês de abril, que apresenta maiores índices pluviométricos;
CONSIDERANDO que a baixa precipitação pluviométrica de 122,5mm (cento e vinte e dois vírgula cinco milímetros), registrada no período de janeiro a maio de 2012 provocou a falta de armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, reduzindo a vazão dos poços e gerando a falta de água ao consumo animal e, principalmente, ao consumo humano da população urbana e rural do Município,
CONSIDERANDO que a baixa precipitação pluviométrica frustrou a safra agrícola local, gerando a perda de 100% (cem por cento) do que foi plantado, comprometendo a alimentação das famílias dos pequenos e médios produtores rurais;
CONSIDERANDO que as consequências deste desastre resultaram danos ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Notificação Preliminar de Desastre (NOPRED), bem como no Formulário de Avaliação de Danos (AVADAN),
CONSIDERANDO que a zona urbana e rural do Município de Jardim do Seridó já se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;
CONSIDERANDO que as pancadas de chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios; açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;
CONSIDERANDO que a estiagem na área urbana e rural do município é caracterizada como gradual e de evolução crônica, de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos, contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza do Município;
CONSIDERANDO ainda o Parecer Técnico nº 002/2012, de 10 de abril de 2012, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/RN, atestando o quadro característico de Situação de Emergência;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.537, de 11 de abril de 2012, que declarou Situação de Emergência em 139 (cento e trinta e nove) Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo o Município de São José do Seridó entre eles,
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2012, de 09 de maio de 2012, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil em reunião realizada em 10 de maio de 2012, que opinou pela decretação de "Situação de Emergência",

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de São José do Seridó, provocada por Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, CODAR-NE.SES 12.401.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para a área urbana e rural deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.
Art. 2º. Ratifica-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de decretação de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), e, por conseguinte, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito do Município de São José do Seridó.
Art. 3º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pelo Coordenador da COMDEC.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da declaração.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de maio de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:26A4EB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2012
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 012/2012 e comunica que a sessão de abertura será no dia 30 de maio de 2012, às 09h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arquivamento digital e organização de documentos do acervo da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 10 de maio de 2012.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:BFB81710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972/2012

Secretaria Municipal de Administração
LEI Nº 972/2012

Dispõe sobre a denominação de prédio público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições Constitucionais.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal São Tomé/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Determinar que a Praça Pública defronte ao Estádio de Futebol Rainel Pereira de Araújo seja nominada de **Antônio Pereira da Silva,** o qual foi homem simples, de boa índole, trabalhador rural e por muitos anos foi ministro eucarístico acompanhado o Pe. Pierre Heck.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 11 de maio de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:47EFF46C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 971/2012

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Lei nº 971/2012

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CACHOEIRINHA e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de São Tomé/RN,** por seus representantes aprova e EU Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CACHOEIRINHA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.669.969/0001-00, localizada na comunidade CACHOEIRINHA, por atuar no Município contribuindo para a geração de renda dos nossos agricultores.

Art. 2 – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 11 de maio de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:3C54BF08

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 973/2012

Secretaria Municipal de Administração
Praça Antônio Assunção, 276 Centro 59.400-000
Fone: (84) 3258-2244/2428/2373 CNPJ: 08.080.210/0001-49 e-mail: sec.adm.pmst@hotmail.com.br

Lei nº 973/2012

Autoriza o Poder Executivo a conceder terreno em título de doação do Patrimônio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições Constitucionais.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal São Tomé/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em Titulo de Doação a sra. **Benedita de Araújo Silva,** inscrita no CPF/MF sob o nº 289.244.874-34 e portadora da cédula de identidade nº 384.392 - ITEP/RN, um erreno situado a rua Olegário José de Maria, nesta cidade de São Tomé/RN, com as seguintes medições e limites:

Área Total: 166,14m²

Limites:

Ao Norte: com o sr. João André de Souza, com 21m30cm;
Ao Sul: com o sr. José de Cândido, com 21m30cm;
Ao Leste: com a rua Olegário José de Maria, com 07m80cm;
Ao Oeste: com a rua Joaquim Tomaz, com 07m80cm.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 11 de maio de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:6E7654E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 974/2012

Secretaria Municipal de Administração
Praça Antônio Assunção, 276 Centro 59.400-000
Fone: (84) 3258-2244/2428/2373 CNPJ: 08.080.210/0001-49 e-mail: sec.adm.pmst@hotmail.com.br

Lei Nº 974/2012

Autoriza o Poder Executivo a conceder terreno em título de doação do Patrimônio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições Constitucionais.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal São Tomé/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em Titulo de Doação ao sr. **Elielson Fernandes Pereira,** inscrito no CPF/MF sob nº 046.458.884-71 e portador da cédula de identidade nº 2.002.208 - SSP/RN, um terreno situado a rua Vitorino da Câmara Neto, nesta cidade de São Tomé/RN, com as seguintes medições e limites:

Área Total: 181,35 m²

Limites:

Ao Norte: com o sr. Francisco Iranildo Dias, com 19m50cm;
Ao Sul: com o sr. Denis Ferreira Salustio, com 19m50cm;

Ao Oeste: com terrenos públicos, com 8m80cm;
Ao Leste: com a rua José Eloi Ribeiro, com 9m80cm.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 11 de maio de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:58972326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, comunica que promoverá Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2012, para aquisição de barracas e contêineres padronizados para a feira livre municipal. A seção de abertura das propostas realizar-se-á em 31 de Junho de 2012, às 10h00min, na sede da Prefeitura, onde também se encontra à disposição o Edital na íntegra.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:F21EFEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Carta convocação
A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por meio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, vem convocar os abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme o edital nº 0001/2009, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN (setor pessoal) munidos de documentos conforme edital, até o dia 14 de Junho de 2012, para tratarmos de assunto referente à sua nomeação. O não comparecimento até a data acima citada entende-se na desistência do mesmo. **Marajana de Souza Moura,** Cargo de Digitador - **Eryka Luiza de Moura,** Cargo de Auxiliar de secretaria - **Noemia Felix Dantas,** Cargo de Auxiliar de Secretaria - **Juliana Maria Pinheiro,** Cargo de Auxiliar de Biblioteca - **Francisco Antônio do Nascimento Silva,** Cargo de Técnico Agrícola. Serra do Mel, 14 de Maio de 2012,

MARIA IZAURA L. VERAS.
CPF. 012.549.864-05 -
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A2F9B543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.2012

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o que dispõe o Art. 24, II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações pela Lei 8.883/94, bem como parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem determinar e tornar pública a dispensa de Licitação para Aquisição de Material de Consumo destinado as atividades do Programa Saúde na Escola de Ten. L Cruz/RN junto a LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ 07.441.061/0001-33, com valor estimado em R$ 6.380,00 (Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais), sendo assim inferior ao limite previsto de 10% (dez por cento), conforme alínea "a", Inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93. As despesas especificas correrão por conta do elemento de despesas 3390.36 – Material de Consumo – 3390.32 – Material Para Distribuição Gratuita do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:0581F080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044 DE 11 DE MAIO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel que indica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 5º, alínea "i", combinado com o Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Quadra Poliesportiva no povoado de Sítio São Luiz - Umari, neste município, local onde a administração pública municipal não dispõe de terreno próprio para tal fim;
CONSIDERANDO, por conseguinte, ser imprescindível a atuação do Poder Público, expropriando a área que se destina a instalação da Quadra Poliesportiva, possibilitando o atendimento da população local com melhoria da sua qualidade de vida, através da prática do esporte e de lazer;
DECRETA:
Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado às margens da RN 003 que liga Tibau do Sul/RN a Goianinha/RN, no povoado de Sítio São Luiz - Umari, neste Município, cuja área a ser desapropriada mede 985,43 m2 (Novecentos e Oitenta e Cinco vírgula Quarenta e Três Metros Quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao norte medindo 30,00 mts (trinta metros), limitando-se com a faixa de domínio da RN 003 que interliga Goianinha à Tibau do Sul; ao sul medindo 35,07 mts (Trinta e Cinco vírgula Zero Sete metros), confrontando-se com terras do espólio de Pelópidas Gouveia Seixas e Ana Martha de Lima Seixas; ao leste, medindo 30,54 mts (Trinta Vírgula Cinquenta e Quatro Metros), limitando-se com terras de Manoel Paixão de Lima; e ao oeste, medindo 30,00 mts (Trinta metros), confrontando-se com terras do espólio de Pelópidas Gouveia Seixas e Ana Martha de Lima Seixas.
Art. 2º- O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade do espólio dos "de cujus" **Pelópidas Gouveia Seixas e Ana Martha de Lima Seixas** e está devidamente Registrado no Livro nº02-D (Registro Geral), sob o nºR.1.682, referente a Matrícula 682, do Cartório Judiciário de Registro de Imóveis da cidade de Goianinha/RN, Comarca de mesmo nome, da qual esta cidade de Tibau do Sul/RN é termo, estando tal imóvel livre de ônus ou quaisquer dívidas cuja área a ser desmembrada da sua porção total, destina-se a construção de uma Quadra Poliesportiva;

Art. 3º- O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto; promover o processo de desapropriação do imóvel por meios amigáveis, judiciais e extrajudiciais, necessárias à incorporação dele a seu patrimônio;
Art. 4º.- É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº.3.365/41.
Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:BE737EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:018/2012

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN
Contratado: **EDVÂNIO DE OLIVEIRA DANTAS - ME, CNPJ: 09.424.610/0001-97.**
Objeto: **Contratação de empresa capacitada em eventos, destinado a organização de evento esportivo no município de Touros/RN**.
Vigência: 11.05.2012 a 31.08.2012.
Valor Global: R$ **41.500,00** (Quarenta e um mil e quinhentos reais)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 018/2012.**
Pela Contratante – Prefeita Municipal de Touros/RN – Luciana Vieira da Silva Farias – Prefeita.
Pelo Contratado – **EDVÂNIO DE OLIVEIRA DANTAS - ME, CNPJ: 09.424.610/0001-97.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:0709852F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:020/2012

Extrato de Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN – **CNPJ: 08.234.155/0002-85**
Contratado: MIGUEL GOMES RIBEIRO NETO, CPF: 088.344.414-35**.**
Objeto: **Contratação de interessado para o fornecimento de gêneros alimentícios (pães) destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN.**
Vigência: 20.04.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais) – (Lote I)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 020/2012.**
Pela Contratante–**Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN.
Pelo Contratado – MIGUEL GOMES RIBEIRO NETO, CPF: 088.344.414-35**.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:2278BCF8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:020/2012

Extrato de Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros**/RN **– CNPJ: 14.779.349/0001-88**
Contratado: MIGUEL GOMES RIBEIRO NETO, CPF: 088.344.414-35**.**
Objeto: **Contratação de interessado para o fornecimento de gêneros alimentícios (pães) destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN.**
Vigência: 20.04.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **5.875,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) – (Lote II)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 020/2012.**
Pela Contratante– **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros**/RN **– CNPJ: 14.779.349/0001-88.**
Pelo Contratado – MIGUEL GOMES RIBEIRO NETO, CPF: 088.344.414-35**.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:8DEADF99

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:020/2012

Extrato de Contrato
Contratante: **Prefeitura Municipal de Touros**/RN – 08.234.155/0001-02
Contratado: MIGUEL GOMES RIBEIRO NETO, CPF: 088.344.414-35**.**
Objeto: **Contratação de interessado para o fornecimento de gêneros alimentícios (pães) destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN.**
Vigência: 20.04.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **10.000,00 (Dez mil reais) – (Lote III)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 020/2012.**
Pela Contratante–**Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros**/RN.
Pelo Contratado – MIGUEL GOMES RIBEIRO NETO, CPF: 088.344.414-35**.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:8245A8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
RATIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – PROCESSO Nº 0032/2012

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, ratifica a matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 07/05/2012. Onde se lê: O Pregão será realizado no dia 18 de Abril de 2012, às 08h00min, leia-se: O Pregão será realizado no dia 18 de Abril de 2012, às 11h00min.

Upanema/RN, em 10 de maio de 2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:6FEA42C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 11/04/2012. Com **objeto.....:** Contratação de profissionais médicos para atendimento

no programa ESF - Estratégia Saúde da Família, neste Município de Upanema/RN.
Onde se lê:
Contratado.....: FRANCISCO GLITENBERG MOURA DE BRITO
Leia-se:
Contratado.....: IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:7BE44E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN representado pelo senhor Expedito Salviano (Prefeito).
CONTRATADO: **O Moveleiro Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 08.773.990/0001-02** representado pelo senhor **José de Anchieta Costa Júnior (proprietário)**
OBJETO: Aquisição de **Mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem de rede escolar pública de educação infantil – Pro-infância**, neste Município de Venha-Ver/RN.
Valor global: R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais)
ORÇAMENTO: Convênio Nº 700918/2011 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Programa de trabalho 12365144887460001, Natureza da despesa 44404200 Número 2011NE702079 com Valor de R$ 53.183,10 e 2011NE702080 com valor de R$ 48.055,47 totalizando R$ **101.238,57** (cento e um mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 10.05.2012 à 30.09.2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:4FF28372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO I RREO

Poder Executivo							
Prefeitura Municipal de Itau							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º Bimestre de 2012							
RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneos "a" e "b" inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.207.012,00	23.207.012,00	2.468.874,74	17,22	2.468.874,74	17,22	20.738.137,26
RECEITAS CORRENTES	19.312.957,00	19.312.957,00	2.252.874,74	11,67	2.252.874,74	11,67	17.060.082,26
RECEITA TRIBUTARIA	222.374,00	222.374,00	6.445,85	2,90	6.445,85	2,90	215.928,15
Impostos	213.796,00	213.796,00	6.174,85	2,89	6.174,85	2,89	207.621,15
Taxas	4.557,00	4.557,00	271,00	5,95	271,00	5,95	4.286,00
Contribuicao De Melhoria	4.021,00	4.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.021,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127,00
Contribuicoes Economicas	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.001,00	19.001,00	18.508,17	97,41	18.508,17	97,41	492,83
Receitas De Valores Mobiliarios	18.901,00	18.901,00	18.508,17	97,92	18.508,17	97,92	392,83
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA DE SERVICOS	150.000,00	150.000,00	14.101,31	9,40	14.101,31	9,40	135.898,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.883.291,00	18.883.291,00	2.213.819,41	11,72	2.213.819,41	11,72	16.669.471,59
Transferencias Intergovernamentais	15.912.121,00	15.912.121,00	1.839.162,49	11,56	1.839.162,49	11,56	14.072.958,51
Transferencias De Convenios	2.971.170,00	2.971.170,00	374.656,92	12,61	374.656,92	12,61	2.596.513,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.164,00	30.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.164,00
Multas E Juros De Mora	3.198,00	3.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198,00
Indenizacoes E Restituicoes	16.231,00	16.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.231,00
Receita Da Divida Ativa	4.735,00	4.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,00
Receitas Diversas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.894.055,00	3.894.055,00	216.000,00	5,55	216.000,00	5,55	3.678.055,00
ALIENACAO DE BENS	88.725,00	88.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.725,00
Alienacao De Bens Moveis	88.725,00	88.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.725,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.735.330,00	3.735.330,00	216.000,00	5,78	216.000,00	5,78	3.519.330,00
Transferencias Intergovernamentais	1.115.330,00	1.115.330,00	216.000,00	19,37	216.000,00	19,37	899.330,00
Transferencias De Convenios	2.620.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas De Capital Diversas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DEDUCOES DA RECEITA	-1.434.752,00	-1.434.752,00	-245.921,86	17,14	-245.921,86	17,14	-1.188.830,14
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	21.772.260,00	21.772.260,00	2.222.952,88	34,36	2.222.952,88	34,36	19.549.307,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	21.772.260,00	21.772.260,00	2.222.952,88	34,36	2.222.952,88	34,36	19.549.307,12
DÉFICIT	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	21.772.260,00	21.772.260,00	2.222.952,88	34,36	2.222.952,88	-	19.549.307,12
SALDOS DE EXERCICÍOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.107.149,00	0,00	21.107.149,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.183.499,95	5,61	19.923.649,05
DESPESAS CORRENTES	9.358.649,00	330.557,01	9.689.206,01	6.331.152,52	6.331.152,52	1.182.479,95	1.182.479,95	12,64	8.506.726,06

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.790,00	0,00	6.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.790,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.672.958,00	35.614,18	4.708.572,18	4.094.104,48	4.094.104,48	783.212,61	783.212,61	16,76	3.925.359,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.678.901,00	294.942,83	4.973.843,83	2.237.048,04	2.237.048,04	399.267,34	399.267,34	8,53	4.574.576,49
DESPESAS DE CAPITAL	11.748.500,00	-330.557,01	11.417.942,99	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,01	11.416.922,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	113.000,00	-52.505,35	60.494,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.494,65
INVESTIMENTOS	11.635.500,00	-278.051,66	11.357.448,34	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,01	11.356.428,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	21.123.549,00	0,00	21.123.549,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.183.499,95	5,60	19.940.049,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINACIAMENTO	21.123.549,00	0,00	21.123.549,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.183.499,95	5,60	19.940.049,05
SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	-	1.039.452,93	-	-
TOTAL	21.123.549,00	0,00	21.123.549,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	2.222.952,88	-	19.940.049,05

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:27516D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 10 RREO

Poder Executivo					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º Bimestre de 2012					
RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	220.087,00	220.087,00	6.174,85	6.174,85	2,81
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.746,00	11.746,00	461,10	461,10	3,93
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Iptu	10.000,00	10.000,00	461,10	461,10	4,61
Multas E Juros De Mora Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Iptu	746,00	746,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Iptu	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Iptu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.963,00	3.963,00	740,00	740,00	18,67
Imposto Sobre Transmissao "Inter-Vivos" De Bens Imoveis E De Direitos Reais Sobre Imoveis - Itbi	2.796,00	2.796,00	740,00	740,00	26,47
Multas E Juros De Mora Do Imposto Sobre A Transmissao Inter-Vivos De Bens Imoveis - Itbi	767,00	767,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Transmissao Inter-Vivos De Bens Imoveis - Itbi	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Transmissao Inter-Vivos De Bens Imoveis - Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.378,00	103.378,00	4.244,00	4.244,00	4,11
Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	4.244,00	4.244,00	4,24
Multas E Juros De Mora Do Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - Iss	943,00	943,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Divida Ativa Sobre Servicos De Qualquer Natureza - Iss	2.435,00	2.435,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - Iss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.000,00	101.000,00	729,75	729,75	0,72
Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	101.000,00	101.000,00	729,75	729,75	0,72
Multas E Juros De Mora Do Imposto Sobre A Renda Retido Nas Fontes - Irrf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.259.761,00	7.259.761,00	1.304.469,84	1.304.469,84	17,97
2.1. Cota-Parte Do Fundo De Participacao Dos Municipios - Fpm	5.999.211,00	5.999.211,00	1.114.800,25	1.114.800,25	18,58
2.2. Cota-Parte Do Icms	1.169.500,00	1.169.500,00	182.923,07	182.923,07	15,64
2.3. Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. N° 87/96	2.300,00	2.300,00	392,22	392,22	17,05
2.4. Cota-Parte Do Ipi Sobre Exportacao	1.260,00	1.260,00	122,72	122,72	9,74
2.5. Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Itr	1.490,00	1.490,00	495,00	495,00	33,22
2.6. Cota-Parte Do Ipva	86.000,00	86.000,00	5.736,58	5.736,58	6,67
2.7. COTA-PARTE IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.479.848,00	7.479.848,00	1.310.644,69	1.310.644,69	17,52

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4. TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	31.486,63	31.486,63	15,14
4.1. Transferências do Salário-Educação	83.000,00	83.000,00	17.941,63	17.941,63	21,62
4.2. Outras Transferências do FNDE	125.000,00	125.000,00	13.545,00	13.545,00	10,84
5. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	300,00	300,00	1.986,86	1.986,86	662,29
8. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	208.300,00	208.300,00	33.473,49	33.473,49	16,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.434.752,00	1.434.752,00	245.921,86	245.921,86	17,14
9.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	1.199.842,00	1.199.842,00	222.152,51	222.152,51	18,52
9.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	233.900,00	233.900,00	23.603,16	23.603,16	10,09
9.3. ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	460,00	460,00	78,44	78,44	17,05
9.4. Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	252,00	252,00	0,00	0,00	0,00
9.5. Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB	298,00	298,00	87,75	87,75	29,45
9.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.128.800,00	2.128.800,00	357.943,86	357.943,86	16,81
10.1. Transferencias De Recursos Do Fundeb	2.127.300,00	2.127.300,00	353.754,40	353.754,40	16,63
10.2. Transferencias De Recursos Da ComplementaÇÃO Da UniÃO Ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3. Receita De Remuneracao De Depositos Bancarios De Recursos Vinculados - Fundeb	1.500,00	1.500,00	4.189,46	4.189,46	279,30
11. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	692.548,00	692.548,00	107.832,54	107.832,54	15,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				107.832,54	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
12. Pagamento dos Profissionais do Magistério	2.111.500,00	1.883.562,79	289.446,02	289.446,02	15,37
12.1. Educacao Infantil	686.100,00	613.492,00	98.371,02	98.371,02	16,03
12.2. Ensino Fundamental	1.425.400,00	1.270.070,79	191.075,00	191.075,00	15,04
13. Outras Despesas	2.171.300,00	2.171.300,00	387.413,93	387.413,93	17,84
13.1. Educacao Infantil	725.000,00	623.392,00	98.371,02	98.371,02	15,78
13.2. Ensino Fundamental	1.446.300,00	1.547.908,00	289.042,91	289.042,91	18,67
14. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	4.282.800,00	4.054.862,79	676.859,95	676.859,95	16,69
15. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100%					81,82

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
16. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.869.962,00	1.869.962,00	327.661,17	327.661,17	17,52
1					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
17. Educação Infantil	1.419.200,00	1.244.984,00	196.742,04	196.742,04	15,80
17.1. Despesas custeadas com Recursos do Fundeb	1.419.200,00	1.244.984,00	196.742,04	196.742,04	15,80
17.2. Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18. Ensino Fundamental	3.371.200,00	3.257.311,84	502.149,53	502.149,53	15,42
18.1. Despesas custeadas com Recursos do Fundeb	2.880.900,00	2.827.178,69	480.117,91	480.117,91	16,98
18.2. Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.300,00	430.133,15	22.031,62	22.031,62	5,12
19. Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20. Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21. Ensino Profissional não integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22. Outras	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	4.990.500,00	4.702.395,84	698.891,57	698.891,57	14,86

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	107.832,54
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
2	
27. DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
28. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	
29. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	4.189,46
30. TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	112.022,00
31. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	44,78
3	
[(17 + 18) - (30) / (3)] x 100%	

OUTRAS DESPESAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
32. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33. RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34. OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESTINADOS À MDE (32+33+34)					
36. TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	4.990.500,00	4.702.395,84	698.891,57	698.891,57	14,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
37. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00
38.1. INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	353.754,40
38.2. PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	348.084,59
38.3. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.189,46
39. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	9.859,27

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7C71CB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO XI RREO

Poder Executivo				
Prefeitura Municipal de Itaú				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º Bimestre de 2012				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1o, inciso I)		R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.393.668,42	1.020,00	0,00	11.392.648,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.393.668,42	1.020,00	0,00	11.392.648,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.393.668,42	-1.020,00		-11.392.648,42

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:79BA4E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO XVI RREO

Poder Executivo				
Prefeitura Municipal de Itaú				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Bimestre de 2012				
RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.479.848,00	7.479.848,00	1.310.644,69	18,00
Impostos	213.796,00	213.796,00	6.174,85	3,00

Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos	6.291,00	6.291,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.259.761,00	7.259.761,00	1.304.469,84	18,00
Da União	6.003.001,00	6.003.001,00	1.115.687,47	19,00
Do Estado	1.256.760,00	1.256.760,00	188.782,37	15,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	5.366.400,00	5.366.400,00	298.229,97	6,00
Da União para o Município	5.366.400,00	5.366.400,00	298.229,97	6,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.434.752,00	-1.434.752,00	-245.921,86	17,00
TOTAL	11.411.496,00	11.411.496,00	1.362.952,80	11,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.107.658,00	2.102.019,22	1.012.626,53	48,17
Pessoal e Encargos Sociais	1.189.358,00	1.191.056,14	585.368,14	49,15
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	918.300,00	910.963,08	427.258,39	46,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.455.638,78	0,00	0,00
Investimentos	1.450.000,00	1.455.638,78	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.557.658,00	3.557.658,00	1.012.626,53	28,46

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.557.658,00	3.557.658,00	1.012.626,53	28,46
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-737.500,00	-737.500,00	-443.080,24	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-737.500,00	-737.500,00	-443.080,24	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.820.158,00	2.820.158,00	569.546,29	20,20

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% [(V-VI)/I]	43,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	2.850.300,00	2.846.591,72	882.156,72	87,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	238.558,00	242.266,28	98.614,95	9,74
Suporte Profiático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	16.600,00	16.600,00	4.560,00	0,45
Vigilância Epidemiológica	52.200,00	52.200,00	27.294,86	2,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL	3.557.658,00	3.557.658,00	1.012.626,53	100,00

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6C2C236A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO XVIII RREO

Poder Executivo		
Prefeitura Municipal de Itaú		
DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2012		
RREO - Anexo XVIII (LRF, art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	21.772.260,00	21.772.260,00
Previsão Atualizada da Receita	21.772.260,00	21.772.260,00
Receitas Realizadas	2.222.952,88	2.222.952,88
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	21.123.549,00		21.123.549,00	
Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Dotacao Atualizada	21.123.549,00		21.123.549,00	
Despesas Empenhadas	6.332.172,52		6.332.172,52	
Despesas Liquidadas	1.183.499,95		1.183.499,95	
Superávit Orçamentário	1.039.452,93		1.039.452,93	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	6.332.172,52		6.332.172,52	
Despesas Liquidadas	1.183.499,95		1.183.499,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			11.872.634,71	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	195.000,00	-1.011.093,96	-19,29	
Resultado Primário	195.000,00	1.021.767,22	19,08	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.118,50	0,00	328.117,07	91.001,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.460.517,65	0,00	365.758,25	2.094.759,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.879.636,15	0,00	693.875,32	2.185.760,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25,00% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	591.059,03	25,00%	45,10	
Mínimo Anual de 60% fo FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	289.446,02	60%	80,86	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	569.546,29	15,00	43,46	

Itaú, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6FEAE69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO VII RREO

Poder Executivo					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º Bimestre de 2012					
RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.869.204,00	1.989.267,17	1.989.267,17	0,00	
Receitas Tributárias	222.374,00	6.445,85	6.445,85	0,00	
Receitas de Contribuições	8.127,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	8.127,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	822,46	822,46	0,00	
Receita Patrimonial	18.901,00	18.508,17	18.508,17	0,00	
(-) Aplicações Financeiras	-8.901,00	-17.685,71	-17.685,71	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	150.000,00	14.101,31	14.101,31	0,00	
Transferências Correntes	17.448.539,00	1.967.897,55	1.967.897,55	0,00	
Convênios	2.971.170,00	374.656,92	374.656,92	0,00	
Outras Transferências Correntes	14.477.369,00	1.593.240,63	1.593.240,63	0,00	
Demais Receitas Correntes	30.164,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa	4.735,00	0,00	0,00	0,00	
Diversas Receitas Correntes	25.429,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.894.055,00	216.000,00	216.000,00	0,00	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	88.725,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Capital	3.735.330,00	216.000,00	216.000,00	0,00	
Convênios	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.115.330,00	216.000,00	216.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.805.330,00	216.000,00	216.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.674.534,00	2.205.267,17	2.205.267,17	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.705.606,01	1.182.479,95	1.182.479,95	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.724.472,18	783.212,61	783.212,61	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.790,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.974.343,83	399.267,34	399.267,34	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.698.816,01	1.182.479,95	1.182.479,95	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.417.942,99	1.020,00	1.020,00	0,00	
Investimentos	11.357.448,34	1.020,00	1.020,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão do Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	60.494,65	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.357.448,34	1.020,00	1.020,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.056.264,35	1.183.499,95	1.183.499,95	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	618.269,65	1.021.767,22	1.021.767,22	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			110.597,56		

Itaú, 11 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E9FE6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO II RREO

Poder Executivo									
Prefeitura Municipal de Itaú									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
1º Bimestre de 2012									
RREO - Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")							R$ 1,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.230.860,00	21.230.860,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.325.448,25	33,33	6,24	19.905.411,75
ADMINISTRACAO	2.349.391,00	2.678.222,65	1.605.363,18	1.605.363,18	250.750,02	250.750,02	6,31	9,36	2.427.472,63
ADMINISTRACAO GERAL	2.349.391,00	2.678.222,65	1.605.363,18	1.605.363,18	250.750,02	250.750,02	6,31	9,36	2.427.472,63
ASSISTENCIA SOCIAL	2.094.500,00	2.094.500,00	577.745,06	577.745,06	64.810,92	206.759,22	5,20	9,87	1.887.740,78
ASSISTENCIA AO IDOSO	7.000,00	25.383,10	22.383,10	22.383,10	0,00	0,00	0,00	0,00	25.383,10
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	241.500,00	364.516,52	328.144,75	328.144,75	21.577,09	62.007,09	1,56	17,01	302.509,43
ASSISTENCIA COMUNITARIA	346.000,00	295.116,38	227.217,21	227.217,21	43.233,83	144.752,13	3,64	49,05	150.364,25
HABITACAO URBANA	1.500.000,00	1.409.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.484,00
SAUDE	3.557.158,00	3.557.158,00	1.363.064,03	1.363.064,03	306.621,69	306.621,69	7,71	8,62	3.250.536,31
ATENCAO BASICA	2.849.800,00	2.846.091,72	1.221.498,95	1.221.498,95	250.515,62	250.515,62	6,30	8,80	2.595.576,10
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	238.558,00	242.266,28	113.122,68	113.122,68	50.615,67	50.615,67	1,27	20,89	191.650,61
VIGILANCIA SANITARIA	16.600,00	16.600,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,02	5,42	15.700,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	52.200,00	52.200,00	27.542,40	27.542,40	4.590,40	4.590,40	0,12	8,79	47.609,60
SANEAMENTO BASICO URBANO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
EDUCACAO	3.999.100,00	3.897.981,52	2.613.769,89	2.613.769,89	484.873,07	484.873,07	12,19	12,44	3.413.108,45
ENSINO FUNDAMENTAL	2.843.000,00	2.855.589,52	2.052.367,93	2.052.367,93	386.502,05	386.502,05	9,72	13,53	2.469.087,47
EDUCACAO INFANTIL	909.100,00	795.392,00	561.401,96	561.401,96	98.371,02	98.371,02	2,47	12,37	697.020,98
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
DIFUSAO CULTURAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
CULTURA	1.949.000,00	1.885.030,03	64.100,00	64.100,00	60.850,00	60.850,00	1,53	3,23	1.824.180,03
DIFUSAO CULTURAL	1.949.000,00	1.885.030,03	64.100,00	64.100,00	60.850,00	60.850,00	1,53	3,23	1.824.180,03
URBANISMO	1.969.600,00	1.954.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.600,00

INFRAESTRUTURA URBANA	1.969.600,00	1.954.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.600,00
SANEAMENTO	3.370.100,00	3.370.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370.100,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	3.370.100,00	3.370.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370.100,00
AGRICULTURA	659.700,00	706.700,00	108.130,36	108.130,36	15.594,25	15.594,25	0,39	2,21	691.105,75
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	418.700,00	465.700,00	108.130,36	108.130,36	15.594,25	15.594,25	0,39	3,35	450.105,75
DEFESA SANITARIA ANIMAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ABASTECIMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
IRRIGACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	1.158.600,00	962.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.856,80
DESPORTO COMUNITARIO	1.158.600,00	962.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.856,80
RESERVA DE CONTINGENCIA	123.711,00	123.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.711,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	123.711,00	123.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.711,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00	16.400,00
TOTAL	21.247.260,00	21.247.260,00	6.332.172,52	6.332.172,52	1.183.499,95	1.325.448,25	100,00	6,24	19.921.811,75

Itaú, 11 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário de Administração e Finanças

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:60C2B9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X LEI 4.320/64

Demonstrativo da Execução Orçamentária - Anexo X Lei 4.320/64
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercicio de 2011

Código	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.352.416,00	11.774.830,72		
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	320.100,00	274.288,36		
1110.00.00	IMPOSTOS	282.000,00	269.797,32		
1112.02.00	*IMPOSTO S/A PROD.PRED.E TERR.URB-IPTU*	*42.000,00*	*34.494,13*		*7.505,87*
1112.04.31	*IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES*	*80.000,00*	*78.652,43*		*1.347,57*
1112.08.00	*IMP.TRA.BENS IMOV.DIR.REAIS S/IMO.-ITBI*	*30.000,00*	*4.391,09*		*25.608,91*
1113.05.00	*IMPOSTO S/SERV. DE QUALQ.NATUREZA - ISS*	*130.000,00*	*152.259,67*	*22.259,67*	
1120.00.00	TAXAS	38.100,00	4.491,04		
1121.00.11	*OUTRAS TAXAS P/EXERC.DO PODER DE POLICIA*	*23.100,00*	*0,00*		*23.100,00*
1122.99.00	*OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS*	*15.000,00*	*4.491,04*		*10.508,96*
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES.	27.550,00	0,00		
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	11.550,00	0,00		
1210.99.00	*OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS*	*11.550,00*	*0,00*		*11.550,00*
1220.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	16.000,00	0,00		
1220.29.00	*CONTRIB. P/CUSTEIO ILUM. PUBLICA - CIP*	*16.000,00*	*0,00*		*16.000,00*
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	90.220,00	68.014,15		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.465,00	0,00		
1319.00.00	*OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS*	*3.465,00*	*0,00*		*3.465,00*
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	76.255,00	68.014,15		
1322.01.00	*DIVIDENDOS*	*1.155,00*	*0,00*		*1.155,00*
1325.01.01	*REM DE DEP BANC DE REC VINC ROYALTIESTIES*	*2.000,00*	*12,57*		*1.987,43*
1325.01.02	*REM DE DEP BANC DE REC VINC FUNDEB*	*1.050,00*	*1.633,53*	*583,53*	
1325.01.03	*REM DE DEP BANC DE REC VINC FUNDO SAUDE*	*1.050,00*	*19.746,40*	*18.696,40*	
1325.01.05	*REM DE DEP BANC DE REC VINC MDE*	*2.000,00*	*435,21*		*1.564,79*
1325.01.09	*REM DE DEP BANC DE REC VINC CIDE*	*2.000,00*	*79,35*		*1.920,65*
1325.01.10	*REM DE DEP BANC DE REC VINC FNAS*	*2.000,00*	*1.581,09*		*418,91*
1325.01.99	*REM DE OUTRAS DEP BANC DE REC VINCULADOS*	*60.000,00*	*41.855,89*		*18.144,11*
1325.02.99	*REMUNERACAO DEP.BANC.REC.NAO VINCULADOS*	*5.000,00*	*2.670,11*		*2.329,89*
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.500,00	0,00		
1391.00.00	*OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS*	*10.500,00*	*0,00*		*10.500,00*
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.310,00	592,28		
1600.13.00	*OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS*	*1.155,00*	*542,28*		*612,72*
1600.99.00	*OUTROS SERVICOS*	*1.155,00*	*50,00*		*1.105,00*
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.833.771,00	11.399.847,04		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.066.271,00	10.677.862,82		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.671.950,00	7.278.800,80		
1721.01.02	*C0TA-PARTE DO FUNDO PART. MUNICIPIO-FPM*	*5.100.000,00*	*5.848.295,49*	*748.295,49*	
1721.01.05	*COTA-PARTE DO IMP.S/PROP. RURAL-ITR*	*3.000,00*	*4.837,30*	*1.837,30*	

1721.22.30	*COTA-PARTE ROYALTIES COMP.FIN.P/PRODUCAO*	*100.000,00*	*81.977,87*		*18.022,13*
1721.22.70	*COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO*	*80.000,00*	*72.714,31*		*7.285,69*
1721.33.01	*PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO*	*115.000,00*	*39.076,74*		*75.923,26*
1721.33.03	*PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF*	*230.000,00*	*235.800,00*	*5.800,00*	
1721.33.04	*PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS-PACS*	*137.500,00*	*126.630,00*		*10.870,00*
1721.33.05	*PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB*	*73.500,00*	*105.435,00*	*31.935,00*	
1721.33.06	*PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLAS - PSE*	*14.700,00*	*900,00*		*13.800,00*
1721.33.07	*CAMPANHAS DE VACINACAO*	*3.150,00*	*0,00*		*3.150,00*
1721.33.22	*FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS COMP.FAEC*	*1.155,00*	*0,00*		*1.155,00*
1721.33.31	*COMPONENTE DA VIGIL. EPIDEMIOL. AMB SAUD*	*19.950,00*	*0,00*		*19.950,00*
1721.33.32	*COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA*	*9.450,00*	*31.437,47*	*21.987,47*	
1721.33.41	*COMPONETE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEU*	*26.250,00*	*33.886,55*	*7.636,55*	
1721.33.99	*ATENCAO BASICA OUTROS COMPONENTES*	*193.095,00*	*211.479,18*	*18.384,18*	
1721.34.01	*TRANSFERENCIA DO FNAS - PISO BASICO FIXO*	*80.000,00*	*205.476,12*	*125.476,12*	
1721.34.02	*TRANSFERENCIA DO FNAS - PISO BASICO TRANSICAO*	*30.000,00*	*0,00*		*30.000,00*
1721.34.03	*TRANSFERENCIA DO FNAS - PROJOVEM ADOLESCENTE*	*9.450,00*	*26.381,25*	*16.931,25*	
1721.34.04	*TRANSFERENCIA DO FNAS-PROG. ERRAD.TRAB I*	*26.250,00*	*0,00*		*26.250,00*
1721.34.99	*OUTRAS TRANSFERENCIA DO FNAS*	*80.000,00*	*44.500,00*		*35.500,00*
1721.35.01	*COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO- QSE*	*80.000,00*	*89.436,51*	*9.436,51*	
1721.35.02	*TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PDDE*	*6.000,00*	*1.975,50*		*4.024,50*
1721.35.03	*TRANSF.DIRETAS DO FNDE - PNAE*	*70.000,00*	*80.640,00*	*10.640,00*	
1721.35.04	*TRANSFERENCIA DIRETAS FNDE - PNAC*	*10.500,00*	*0,00*		*10.500,00*
1721.35.05	*TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE*	*30.000,00*	*30.428,47*	*428,47*	
1721.35.99	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE*	*30.000,00*	*0,00*		*30.000,00*
1721.36.01	*TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - L.C.N§87/96*	*4.000,00*	*2.612,88*		*1.387,12*
1721.99.09	*COTA-PARTE DO CEX*	*14.000,00*	*4.880,16*		*9.119,84*
1721.99.99	*DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO*	*95.000,00*	*0,00*		*95.000,00*
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.174.321,00	1.218.060,63		
1722.01.01	*COTA PARTE DO ICMS*	*1.000.000,00*	*1.162.206,61*	*162.206,61*	
1722.01.02	*COTA PARTE DO IPVA*	*76.821,00*	*26.969,52*		*49.851,48*
Código	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1722.01.04	*COTA-PARTE DO IPI SOBRE ESPORTACAO*	*5.000,00*	*1.846,38*		*3.153,62*
1722.01.13	*COTA-PARTE CONT. INTERV.DOM.ECONOM.CIDE*	*40.000,00*	*27.038,12*		*12.961,88*
1722.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS*	*52.500,00*	*0,00*		*52.500,00*
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.220.000,00	2.181.001,39		
1724.01.01	*TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS FUNDEB*	*1.920.000,00*	*2.179.449,31*	*259.449,31*	
1724.02.00	*COMPLEMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB*	*300.000,00*	*1.552,08*		*298.447,92*
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.767.500,00	721.984,22		
1761.01.00	*TRANSF.DE CONV.DA UNIAO P/ O SUS*	*115.500,00*	*0,00*		*115.500,00*
1761.02.00	*TRANSF.DE CONV.DA UNIAO P/PROG.EDUCACAO*	*115.500,00*	*0,00*		*115.500,00*
1761.03.00	*TRANSF.CONV.DA UNIAO P/PROG.ASS.SOCIAL*	*115.500,00*	*0,00*		*115.500,00*
1761.04.00	*TRANSF.CONV.DA UNIAO P/PROG.COMB.A FOME*	*115.500,00*	*0,00*		*115.500,00*
1761.05.00	*TRANSF.CONV.UNIAO P/PROG.SANEAM.BASICO*	*600.000,00*	*0,00*		*600.000,00*
1761.99.00	*OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO*	*220.000,00*	*707.184,22*	*487.184,22*	
1762.01.00	*TRANSF.CONV.DOS ESTADOS P/ SAUDE-SUS*	*120.000,00*	*0,00*		*120.000,00*
1762.02.00	*TRANSF.CONV.ESTADOS P/PROG.EDUCACAO*	*150.000,00*	*14.800,00*		*135.200,00*
1762.99.00	*OUTRAS TRASNSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS*	*215.500,00*	*0,00*		*215.500,00*
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.465,00	32.088,89		
1910.00.00	MULTA E JUROS DE MORA	10.000,00	0,00		
1919.99.00	*OUTRAS MULTAS*	*10.000,00*	*0,00*		*10.000,00*
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00	4.920,33		
1921.99.00	*OUTRAS INDENIZACOES*	*10.000,00*	*0,00*		*10.000,00*
1922.99.00	*OUTRAS RESTITUICOES*	*15.000,00*	*4.920,33*		*10.079,67*
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	23.465,00	1.424,09		
1931.99.00	*RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA*	*20.000,00*	*1.424,09*		*18.575,91*
1932.99.00	*RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA*	*3.465,00*	*0,00*		*3.465,00*
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	25.744,47		
1990.99.00	*OUTRAS RECEITAS*	*20.000,00*	*25.744,47*	*5.744,47*	
9000.00.00	*(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE*	*-1.237.900,00*	*-1.353.478,90*		
	SUBTOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	*11.114.516,00*	*10.421.351,82*		*693.164,18*
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	2.807.230,00	481.224,42		
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	57.750,00	0,00		
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	57.750,00	0,00		
2119.00.00	*OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS*	*57.750,00*	*0,00*		*57.750,00*
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	115.500,00	0,00		
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	57.750,00	0,00		
2219.00.00	*ALIENACAO DE BENS MOVEIS*	*57.750,00*	*0,00*		*57.750,00*
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	57.750,00	0,00		
2229.00.00	*ALIENACAO DE BENS IMOVEIS*	*57.750,00*	*0,00*		*57.750,00*
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.556.860,00	481.224,42		
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	860.500,00	0,00		
2421.01.00	*TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO SUS*	*50.000,00*	*0,00*		*50.000,00*
2421.02.00	*TRANSFERENCIAS DO RECURSOS DA EDUCACAO*	*100.000,00*	*0,00*		*100.000,00*
2421.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO*	*300.000,00*	*0,00*		*300.000,00*
2422.01.00	*TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO SUS*	*50.000,00*	*0,00*		*50.000,00*
2422.02.00	*TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DA EDUCACAO*	*100.000,00*	*0,00*		*100.000,00*
2422.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS*	*260.500,00*	*0,00*		*260.500,00*
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.696.360,00	481.224,42		
2471.01.00	*TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O SUS*	*92.860,00*	*0,00*		*92.860,00*
2471.02.00	*TRANSF.CONV.DA UNIAO P/PROG.DE EDUCACAO*	*210.000,00*	*0,00*		*210.000,00*
2471.03.00	*TRANSF.CONV.UNIAO P/PROG.SANEA.BASICO*	*315.000,00*	*0,00*		*315.000,00*
2471.04.00	*TRASF.CONV.UNIAO P/PROG.MEIO AMBIENTE*	*100.000,00*	*0,00*		*100.000,00*
2471.05.00	*TRASF.CONV.UNIAO P/P.INFRA-EST.TRANSPOR.*	*100.000,00*	*96.325,73*		*3.674,27*
2471.99.00	*OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DA UNIAO*	*200.000,00*	*384.898,69*	*184.898,69*	
2472.01.00	*TRASNF.DE CONV.DOS ESTADOS P/ SUS*	*100.000,00*	*0,00*		*100.000,00*
2472.02.00	*TRASNF.CONV.DOS ESTADOS P/PROG.EDUCACAO*	*100.000,00*	*0,00*		*100.000,00*
2472.03.00	*TRASNF.CONV.ESTADOS P/PROG.SANEAM.BASICO*	*105.000,00*	*0,00*		*105.000,00*
2472.04.00	*TRASNF.CONV.ESTADOS P/PROG.MEIO AMBIENTE*	*73.500,00*	*0,00*		*73.500,00*

2472.05.00	*TRASNF.CONV.ESTADOS P.INFRA EST.TRANSP.*	*100.000,00*	*0,00*		*100.000,00*
2472.99.00	*OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS*	*200.000,00*	*0,00*		*200.000,00*
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	77.120,00	0,00		
2590.00.00	*OUTRAS RECEITAS*	*77.120,00*	*0,00*		*77.120,00*
	SUBTOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	*2.807.230,00*	*481.224,42*		*2.326.005,58*
	TOTAL GERAL DA RECEITA	13.921.746,00	10.902.576,24		3.019.169,76

JANDUIS, 31 de Dezembro de 2011.

SALOMAO GURGEL PINHEIRO
30740673491
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS MACEDO
6818/o-2
Contador

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4611C2F7



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO III - RREO

Poder Executivo														
Prefeitura Municipal de Itaú														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º Bimestre de 2012														
RREO - Anexo III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012		
Receitas Correntes(i)	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.499,97	973.374,77	2.252.874,74	19.312.957,00
Receita Tributaria	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.658,10	787,75	6.445,85	222.374,00
Iptu	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,10	0,00	461,10	10.000,00
Irrf	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,75	0,00	729,75	101.000,00
Itbi	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	740,00	2.796,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727,25	787,75	4.515,00	108.578,00
Iss	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456,25	787,75	4.244,00	100.000,00
Receita De Contribuicoes	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127,00
Comp. Prev. Regime Previdencia	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.958,29	6.549,88	18.508,17	19.001,00
Receita Agropecuaria	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Servicos	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.101,31	0,00	14.101,31	150.000,00
Transferencias Correntes	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.782,27	966.037,14	2.213.819,41	18.883.291,00
Cota-parte Do Fpm	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.513,96	610.286,29	1.114.800,25	5.999.211,00
Cota-parte Do Itr	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,89	28,11	495,00	1.490,00
Transferencia Da Lc 87/1996	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,11	196,11	392,22	2.300,00
Cota-parte Do Icms	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.015,92	64.907,15	182.923,07	1.169.500,00
Cota-parte Do Ipva	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,34	4.785,24	5.736,58	86.000,00
Transferências De Recursos Do Fundeb	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.490,36	185.264,04	353.754,40	2.127.300,00
Outras Transferências Correntes.	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.147,69	100.570,20	555.717,89	9.497.490,00
Outras Receitas Correntes	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.164,00
(r) Deducoes Da Receita Corrente	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.638,50	-121.283,36	-245.921,86	-1.434.752,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previd.	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Da Receita Para Formação Do Fundeb	0,00	#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.638,50	-121.283,36	-245.921,86	-1.434.752,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	624.150,98	#	839.635,20	786.202,22	1.049.969,10	745.188,19	829.175,70	795.355,67	0,00	2.613.444,57	1.154.861,47	852.091,41	11.059.756,16	17.878.205,00

Itaú, 11 de Maio de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:44BED7AC

